



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

Para: Aquisição de Câmaras, Pneus e Protetores para a Frota Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Termo de apoio Técnico-Operacional celebrado entre o este Município e a Bolsa Brasileira de Mercadorias, em 13/02/2006,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

PREGOEIRO OFICIAL:

Paulo Marcos da Silva

CI/RG nº 25.349.060-1/SP

EQUIPE DE APOIO:

Marjorie Marcondes

CI/RG nº 6.005.426-6/Pr

Paulo Daniel Angeleli

CI/RG nº 10.601.456-6/Pr

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 08 de Janeiro de 2013.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

OFICIO Nº 07/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

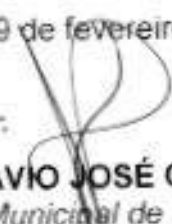
Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota Municipal.**

O valor estimado da contratação importa no valor de **R\$ 448.174,18** (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme média de orçamentos anexa.

Antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Curiúva PR, 19 de fevereiro de 2013.


FLÁVIO JOSÉ COLLER
Diretor Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Curiúva

ESTADO DO PARANÁ

PNIEU

17.5. 25 COM CAMARA E PROTETOR

1300. 24 COM CAMARA E PROTETOR

1100. 24 COM CAMARA E PROTETOR

1000. 20 COM CAMARA E PROTETOR

275./80.R 22 CEM CAMARA

750.- 16 COM CAMARA E PROTETOR

560. 16 COM CAMARA

205. 75.R 16 C.E.M. CAMARA

185. R 14 CEM CAMARA

175 R 13 CEM CAMARA

165. 70.R 13 CEM CAMARA

215/75.R 17.5 CEM CAMARA

8 PROTETORES

110,00

P/ PNIEU 17,5

PA' CARREGADEIRA

Cam... 215/80 R:22.5 Pneu 72.462

30.20
112.34

LOTE	ESPECIE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Câmara de ar 10.00R20 TC-131. 1ª linha, nova e de fabricação nacional	46	96,20	4.517,20
2	Câmara de ar GR-13 TR-13 1ª linha, nova e de fabricação nacional	30	27,24	817,20
3	Câmara de ar 7.00/7.50R16 SC-84 CL-1416 1ª linha, nova e de fabricação	32	57,30	1.833,60
4	Câmara de ar 17.5-25 TR-220 FE-2725 1ª linha, nova e de fabricação	32	271,94	8.702,08
5	Câmara de ar KM-24 TR-220 FE-2525 1ª linha, nova e de fabricação	40	216,34	8.653,60
6	Pneu 215/75R17.5 FS-557 12LONAS 126/124M S/C 1ª linha, novo,	56	834,64	46.739,84
7	Pneu 205/75R16C DURAVIS 8L 110/108R S/C 1ª linha, novo, fab.	26	682,37	17.741,62
8	Pneu 165/70R13 MUL TIHAWK 79T 1ª linha, novo e de fabricação nacional	48	273,76	13.140,48
9	Pneu 5.60-15 04LONAS P-671 C/C 1ª linha, novo e de fabricação nacional	16	181,01	2.896,16
10	Pneu 14.00 24 SUP GG RB-G-2 10LONAS S/C 1ª linha, novo e de fabricação	08	3.205,32	25.642,56
11	Pneu 7.50 16 BFT-595 12LONAS 1ª linha, novo e de fabricação nacional	32	486,31	15.561,92
12	Pneu 18.4 30 SUPER AT 23G 10LONAS 1ª linha, novo e de fabricação nacional	04	3.597,51	14.390,04
13	Pneu 17.5 25 SUP GG LD-L-2 12LONAS S/C 1ª linha, novo e de fabricação	32	5.104,03	163.328,96
14	Pneu 27.5/80R22.5 FS-511 16LONAS 148/145M S/C 1ª linha, novo e de fabricação	40	1.553,13	62.125,20
15	Pneu 185R14C DURAVIS 8L 102/100R S/C 1ª linha, novo e de fabricação	16	468,40	7.494,40
16	Pneu 13.00 24 SUP GG RB-G-2 12LONAS S/C 1ª linha, novo e de fabricação	40	2.981,68	119.267,20
17	Pneu 175. R13 1ª linha, novo e de fabricação nacional	08	281,76	2.254,08
18	Pneu 2.75-8 1ª linha, novo e de fabricação nacional	02	84,32	168,64
19	Pneu 90/90-18 1ª linha, novo e de fabricação Nacional	02	93,51	187,02
20	Protetor ARO-20 1ª linha, novo e de fabricação nacional	46	35,00	1.610,00
21	Protetor ARO-16 1ª linha, novo e de fabricação nacional	32	23,00	736,00
22	Protetor ARO-24C 250MM 1ª linha, novo e de fabricação nacional	40	75,00	3.000,00

520.807,80

11.1 25 390mm

212.00

Pneu 13.00 24 SUP GG RB-G-2 12 LONAS

2012.

MODELO DO Pneu DO

Pneu.

Circulo -

1.204,50

Pneu 10.00 20 BFT-555

**MODELO PNEUS[®]****MODELO PNEUS LTDA.**

R MAL. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO 56

Telefone: 54 34556500

modelopneus@modelopneus.com.br

ORÇAMENTO Nº **25564**

005

Cliente : **MUNICIPIO DE CURIUVA**

C.N.P.J : 76.167.725/0001-30

Endereço : AV ANTONIO CUNHA, 365

Cidade : CURIUVA

Telefone : 43 3545-1222

A/C : SR PAULO MARCOS

Código: 16606

Inscr. Estadual:

Bairro: CENTRO

CEP: 84280000 UF: PR

FAX:

Produto	Descrição	Qtde	VL Unitário	VL Total
0217	- 17.5 25 SUP GG LD L-2 16LONAS S/C FIRESTONE	16,00	7.296,88	116.750,08
001217	- 17.5-25 TR-220 FE-2725 CAMARA DE AR TORTUGA	16,00	234,33	3.749,28
00628	- PROTETOR ARO-25 390MM ABC (17-5/16.00/18.00-25)	16,00	200,00	3.200,00
0325	- 13.00 24 SUP GG RB-G-2 12LONAS C/C FIRESTONE	24,00	3.012,88	72.309,12
00870	- KM-24 TR-220 FE-2525 CAMARA DE AR TORTUGA	24,00	206,96	4.967,04
00064	- PROTETOR ARO-24C 250MM PROTEFORT VIPAL	24,00	75,00	1.800,00
0333	- 14.00 24 SUP GG RB-G-2 16LONAS C/C FIRESTONE	4,00	4.280,95	17.123,80
00870	- KM-24 TR-220 FE-2525 CAMARA DE AR TORTUGA	4,00	206,96	827,84
00064	- PROTETOR ARO-24C 250MM PROTEFORT VIPAL	4,00	75,00	300,00
80592	- 10.00 20 BFT-595 16LONAS FIRESTONE	48,00	1.160,01	55.680,48
00840	- 10.00R20 TC-131 CAMARA DE AR TORTUGA	48,00	108,09	5.188,32
00065	- PROTETOR ARO-20 PROTEFORT RADIAL VIPAL	48,00	35,00	1.680,00
1774	- 275/80R22.5 FS-511 16LONAS 148/145M S/C FIRESTONE	20,00	1.680,25	33.605,00
001729	- 275/80R22.5FC TR-462 CAMARA DE AR TORTUGA	20,00	112,34	2.246,80
80271	- 7.50 16 BFT-595 12LONAS FIRESTONE	12,00	526,09	6.313,08
00862	- 7.00/7.50R16 TR-15 CL-1416 CAMARA DE AR TORTUGA	12,00	48,14	577,68
00781	- PROTETOR ARO-16 PROTEFORT RADIAL VIPAL	12,00	23,00	276,00
60009	- 5.60-15 04LONAS P-671 C/C FIRESTONE	8,00	199,55	1.596,40
001207	- GR-15 TR-15 CAMARA DE AR QBOM	8,00	27,61	220,88
11540	- 205/75R16C DURAVIS 8L 110/108R S/C BRIDGESTONE	54,00	730,95	39.471,30
11535	- 185R14C DURAVIS 8L 102/100R S/C BRIDGESTONE	8,00	501,75	4.014,00
2043	- 175/70R13 MULTIHAWK 82T S/C FIRESTONE	16,00	301,83	4.829,28
2041	- 165/70R13 MULTIHAWK 79T S/C FIRESTONE	48,00	293,28	14.077,44
1235	- 215/75R17.5 FS-557 12LONAS 126/124M S/C FIRESTONE	72,00	902,99	65.015,28

OS PREÇOS PODEM VARIAR TANTO PARA MAIS, QUANTO PARA MENOS, DEPENDENDO DA DATA O CERTAME.

Total Produtos: **455.819,10**Total Serviços: **0,00**Total Geral: **455.819,10**

Vendedor: 0

Forma de Pagamento: 30DD

Obs: ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

Entrega:

Tipo Frete:

94.510.682/0001-28

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C. Branco, 55

CEP 85700-000

BENTO GONÇALVES - RS**BENTO GONÇALVES,**

LONDOPAP

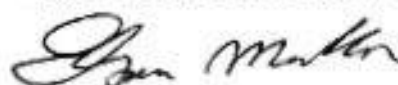
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR
A/C. DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES

Item	Unid.	Qtde.	Especificação	V. unitario	Valor total
1	unid	16	Pneus n° 175 x 70 R 13 82 T de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 208,00	R\$ 3.328,00
2	unid	48	Pneus n° 165 x 70 R 13 79 T de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 202,00	R\$ 9.696,00
3	unid	12	Pneus 750 x 16 COM 12 LONAS de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 568,00	R\$ 6.816,00
4	unid	32	Pneus n° 1000 x 20 bomachudo capacidade 16 lonas de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.248,00	R\$ 39.968,00
5	unid	16	Pneus n° 1000 x 20 LISO 16 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.103,00	R\$ 17.648,00
6	unid	4	Pneus n° 1400 x 24 16 lonas de 1ª linha NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.194,00	R\$ 12.776,00
7	unid	16	Pneus 17,5 x 25 L3 16 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 4.684,00	R\$ 74.944,00
8	unid	24	Pneus 1300 x 24 L 2 14 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.784,00	R\$ 66.816,00
9	unid	8	Pneus 5.60-15 comum liso 4 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 263,00	R\$ 2.104,00
10	unid	30	Pneus 275/80 R 22,5 radial liso 16 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.432,00	R\$ 42.960,00
11	unid	48	Pneus 205/75 R 16 radial liso 8 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 585,00	R\$ 28.080,00
12	unid	8	Pneus 185/14 COMUM 8 LONAS P1 Komby NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
13	unid	72	Pneus 215/75 R 17,5 radial liso NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 819,00	R\$ 58.968,00
14	unid	48	Câmaras para pneus n° 1000 x 20 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 108,00	R\$ 5.184,00
15	unid	12	Câmaras para pneus n° 700/750 x 16 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 69,00	R\$ 828,00
16	unid	28	Câmaras de ar KM 24 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 225,00	R\$ 6.300,00
17	unid	16	Câmaras para pneus n° 17,5 x 25 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 287,00	R\$ 4.592,00
18	unid	8	Câmaras para pneus 5.60-15 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 28,00	R\$ 224,00
19	unid	12	Protetor para pneus aro 16 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 26,00	R\$ 312,00
20	unid	48	Protetor para pneus aro 20 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00
21	unid	28	Protetor para pneus aro 24 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 69,00	R\$ 1.932,00
TOTAL					R\$ 388.828,00

LONDINA, PR 21 DE JANEIRO DE 2013



ELSON MULLER & CIA LTDA

08434909/0001-60

ELSON MULLER & CIA. LTDA.

RUA DOLORES PERALTA, 99
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-270
LONDRINA - PR

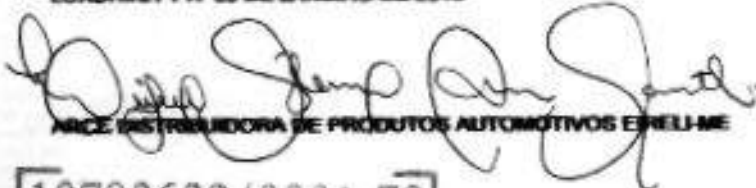
Rua Dolores Peralta 68 Pq. Waldemar Hauer Londrina PR cep 86030-270 fone 43. 3028.6088

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR
AC DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES

Item	Unid.	Qtd.	Especificação	V. unitário	Valor total
1	unid	16	Pneus n° 175 x 70 R 13 82 T de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 214,00	R\$ 3.424,00
2	unid	48	Pneus n° 185 x 70 R 13 79 T de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 208,00	R\$ 9.984,00
3	unid	12	Pneus 750 x 16 COM 12 LONAS de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
4	unid	32	Pneus n° 1000 x 20 borrachado capacidade 16 lonas de 1ª linha NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.270,00	R\$ 40.640,00
5	unid	16	Pneus n° 1000 x 20 LISO 16 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.120,00	R\$ 17.920,00
6	unid	4	Pneus n° 1400 x 24 16 lonas de 1ª linha NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.290,00	R\$ 13.160,00
7	unid	16	Pneus 17,5 x 25 L3 16 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 4.980,00	R\$ 79.680,00
8	unid	24	Pneus 1300 x 24 L 2 14 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.830,00	R\$ 67.920,00
9	unid	8	Pneus 5.60-15 comum liso 4 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
10	unid	30	Pneus 275/80 R 22,5 radial liso 16 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.360,00	R\$ 40.800,00
11	unid	48	Pneus 205/75 R 16 radial liso 8 lonas NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 560,00	R\$ 26.880,00
12	unid	8	Pneus 185/14 COMUM 8 LONAS P/ Kombi NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 384,00	R\$ 3.072,00
13	unid	72	Pneus 215/75 R 17,5 radial liso NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 830,00	R\$ 59.760,00
14	unid	48	Câmaras para pneus n° 1000 x 20 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
15	unid	12	Câmaras para pneus n° 700/750 x 16 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 80,00	R\$ 960,00
16	unid	28	Câmaras de ar 10R 24 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 240,00	R\$ 6.720,00
17	unid	16	Câmaras para pneus n° 17,5 x 25 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 324,00	R\$ 5.184,00
18	unid	8	Câmaras para pneus 5.60-15 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 35,00	R\$ 280,00
19	unid	12	Protetor para pneu até 16 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 30,00	R\$ 360,00
20	unid	48	Protetor para pneu até 20 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
21	unid	28	Protetor para pneu até 24 de 1ª linha. NACIONAIS. COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 78,00	R\$ 2.184,00
TOTAL					R\$ 396.088,00

LONDRINA PR 09 DE JANEIRO DE 2013


ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR
AC. DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES

Item	Unid.	Qtd.	Especificação	V. unitário	Valor total
1	unid	16	Pneus n° 175 x 70 R 13 82 T de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 232,00	R\$ 3.712,00
2	unid	48	Pneus n° 165 x 70 R 13 79 T de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 213,00	R\$ 10.224,00
3	unid	12	Pneus 750 x 16 COM 12 LONAS de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
4	unid	32	Pneus n° 1000 x 20 borrachudo capacidade 16 lonas de 1ª linha NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.285,00	R\$ 41.120,00
5	unid	16	Pneus n° 1000 x 20 LISO 16 lonas NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.137,00	R\$ 18.192,00
6	unid	4	Pneus n° 1400 x 24 16 lonas de 1ª linha NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.301,00	R\$ 13.204,00
7	unid	16	Pneus 17,5 x 25 L3 16 lonas NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 4.568,00	R\$ 73.088,00
8	unid	54	Pneus 1300 x 24 L 2 14 lonas NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.985,00	R\$ 16.140,00
9	unid	8	Pneus 5.60-15 comum liso 4 lonas NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 286,00	R\$ 2.288,00
10	unid	30	Pneus 275/80 R 22,5 radial liso 16 lonas NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.453,00	R\$ 43.590,00
11	unid	48	Pneus 205/75 R 16 radial liso 8 lonas NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 597,00	R\$ 28.656,00
12	unid	8	Pneus 185/14 COMUM 8 LONAS W Keadby NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 378,00	R\$ 3.024,00
13	unid	72	Pneus 215/75 R 17,5 radial liso NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 864,00	R\$ 62.308,00
14	unid	48	Câmaras para pneus n° 1000 x 20 de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 122,00	R\$ 5.856,00
15	unid	12	Câmaras para pneus n° 700/750 x 16 de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
16	unid	20	Câmaras de ar KM 24 de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 356,00	R\$ 7.120,00
17	unid	16	Câmaras para pneus n° 17,5 x 25 de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 298,00	R\$ 4.768,00
18	unid	8	Câmaras para pneus 5.60-15 de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 37,00	R\$ 296,00
19	unid	12	Protetor para pneus aro 16 de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 29,00	R\$ 348,00
20	unid	48	Protetor para pneus aro 20 de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 38,00	R\$ 1.824,00
21	unid	20	Protetor para pneus aro 24 de 1ª linha, NACIONAIS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
TOTAL					R\$ 401.720,00

03050725/0001-62

PRESIDENTE WENCESLAU - SP 25 DE JANEIRO DE 2013

ALVORADA - COM. E RECAUCHUTAGEM
DE PNEUS LTDA. - ME

RUA FRANCISCO FERRARI, 174
DISTR. INDUSTRIAL II - CEP 19400-000

PRESIDENTE WENCESLAU - SP

Alvorada Comercio de Pneus e Recauchutagem Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 376/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
SETOR DE CONTABILIDADE
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Em atenção ao ofício nº 07/2013 do Departamento Municipal de Infraestrutura, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal, conforme solicitação em anexo.

O valor estimado da contratação importa no máximo de R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 20 fevereiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

MEMO 045/2013 – Depto. Contabilidade

Curiúva – PR, 20 de fevereiro de 2013.

Ao Depto. de Compras e Licitações

Assunto: **dotação orçamentária**

Em Atendimento ao ofício 376/2013 do Departamento de Compras solicitando informações sobre recursos e dotações orçamentárias para a aquisição de pneus-câmaras e protetores para a frota municipal para departamentos desta prefeitura, informo que as mesmas são as que seguem:

- 1) 02 – Gabinete do Prefeito
 001 – Gabinete do Prefeito
 120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.
- 2) 05 – Depto. De Manutenção, Obras e Serviços Urbanos
 002 – Divisão de Obras Públicas
 1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.
 003 – Divisão de Serviços Urbanos
 1100 - 15.451.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.
 004 – Divisão de Serviços Rodoviários
 1200 - 15.451.04092-010 - 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.
- 3) 06 – Departamento de Planejamento
 1002 – Divisão de Serviço Parlamentar
 1400 - 02.261.12012-034 - 1920 - 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.
 1400 - 02.261.12012-034 - 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.
 1400 - 02.261.12012-034 - 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.
- 4) 07 – Departamento de Saúde
 001 – Divisão de Serviço de Saúde
 2000 - 02.261.12012-034 - 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- 5) 10 - Departamento de Assistência Social
 002 - Unidade 5 - Conselho de Assistência Social
 2020 - 002.000.003.000 - 35.90,30,39.00,00 - Material para manutenção de
 reuniões
 003 - Unidade 5.1 - Conselho de Criança/Adolescente
 2020 - 003.000.004.000 - 35.90,30,39.00,00 - Material para manutenção de
 reuniões
- 5) 11 - Departamento de Cultura, Turismo, Pecuária e Meio Ambiente
 007 - Unidade 1 - Conselho Municipal de Cultura
 2020 - 007.000.001.000 - 35.90,30,39.00,00 - Material para manutenção de
 reuniões

Sem mais, a respeito

Atenciosamente,


 Marcos Vinícius
 Controlador RC 053426/O-6



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 377/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
GABINETE DO PREFEITO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Conforme solicitação do Departamento Municipal de Infraestrutura e levando em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Departamento de Contabilidade, através deste venho solicitar a V. Ex.^a se digne em autorizar a abertura de processo licitatório, objetivando a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal, tendo como valor máximo R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).**

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 20 de fevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Paulo Marcos da Silva

CPF: 049.086.719-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

013

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 94/2013 - LIC

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AV. ANTÔNIO CUNHA, 365
CURIÚVA-PR

PREZADO SENHOR,

Em atenção ao seu ofício nº 378/2013 de 20/02/2013, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório para a aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota Municipal, vem através deste para AUTORIZAR a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

Curiúva, 20 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 378/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADOS SENHORES

Em atenção ao ofício nº 07/2013 do Departamento Municipal de Infraestrutura, para a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal**, estamos encaminhando a autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório conforme anexo.

Atenciosamente,

Curiúva PR, 20 de fevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 379/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ASSESSORIA JURÍDICA
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a análise da modalidade para a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal**, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura o qual se encontra apensado.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 20 de fevereiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

De: Dra. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Comissão Permanente de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício do Departamento de Infraestrutura, o valor estimado para esta licitação importa em R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

O Senhor Marcelo Brandão, responsável pelo Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

1) 02 - Gabinete do Prefeito

001 - Gabinete do Prefeito

120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos

2) 05 - Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos

002 - Divisão de Obras Públicas

1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção veículos.

003 - Divisão de Obras Públicas

1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

004 - Divisão de Serviços Rodoviários

1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

3) 06 - Departamento de Educação

003 - Divisão de Ensino Fundamental

1920 - 12.361.12012.034 - 1920 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

1930 - 2.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

4) 06 - Departamento de Educação

003 - Fundo Municipal de Saúde

1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

5) 10 - Departamento de Assistência Social

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente
4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

6) 11 - Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente

002 - Divisão de Agricultura

4290 - 20.605.20012.063 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos, de acordo com o estabelecido no Art. 167, Inciso I e II da Constituição Federal e Art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tendo em vista que o recurso para aquisição de câmaras, pneus e protetores será ~~municipal~~, a licitação poderá ser sobre a modalidade pregão presencial, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Quando a expressão "poderá" fora empregada na mencionada disposição legal, abriu-se "faculdade" de se aplicar ao caso a modalidade pregão.

É o parecer.

Curiúva, 22 de Fevereiro de 2013.

Dra. Sandra Cristina Guerreiro
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2013
ABERTURA: 08/03/2013

EMIÇÃO: 22/02/2013
HORÁRIO: 09h00min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR, iniciando-se no dia **08/03/2013**, às **09:00 Horas**.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **câmaras, pneus e protetores para a frota municipal**, de forma parcelada de acordo com a necessidade do Contratante.

2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$ 448.174,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.



3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. As empresas participantes deverão estar apta a atender as solicitações de fornecimento das publicações para o Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação pelo Sr. Prefeito Municipal;

3.4. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:



Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 18/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.



6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF); ✓
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS); ✓
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS); ✓
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT); ✓
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ✓
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; ✓
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; ✓
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; ✓

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III; ✓
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV; ✓
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva PR, conforme modelo do anexo V; ✓
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI; ✓
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII. ✓



A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. ✓

a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor total.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva - Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços;

10.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. A empresa vencedora do certame, deverá entregar os **produtos** no máximo em **5 (cinco) dias** após o pedido e deverão ser postos no almoxarifado desta Prefeitura.

11.2. São de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.3. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1) 02 - Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito
120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos
- 2) 05 - Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
002 - Divisão de Obras Públicas
1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção veículos.
003 - Divisão de Obras Públicas
1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Divisão de Serviços Rodoviários
1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 3) 06-- Departamento de Educação
003 - Divisão de Ensino Fundamental
1920 - 12.361.12012.034 - 1920 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1930 - 2.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 - Departamento de Educação
003 - Fundo Municipal de Saúde
1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 5) 10 - Departamento de Assistência Social
003 - Fundo Municipal de Assistência Social
3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente
4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.



004 – Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente

4170 – 08.243.08016-061 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

6) 11 – Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente

002 – Divisão de Agricultura

4290 – 20.605.20012.063 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17:30h horas, ou ainda por correspondência na Av. Antonio Cunha, 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.



16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Administração, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo



Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Minuta de contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 22 de Fevereiro de 2013.


 AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal


 PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, para a frota Municipal, com as características e especificações descritas em cada item, sendo este novos e de fabricação Nacional, conforme a relação Abaixo:

Lote	Qtd	Produto	Vlr.Un.	Vlr Total
01	16	Pneu 17.5/25 SUP GG LD L-2 12 lonas, 1º linha	5.382,22	86.115,52
02	24	Pneu 13.00 24 Sup GG RB-G-2 12 lonas, 1º linha	2.902,97	69.671,28
03	04	Pneu 14.00 24 Sup GG RB-G-2 10 lonas, 1º linha	3.516,48	14.065,92
04	48	Pneu 10.00 20 BFT-595 16 lonas, 1º linha	1.204,50	57.816,00
05	20	Pneu 275/80/22.5 16 lonas, 1º linha	1.481,31	29.626,20
06	12	Pneu 7.50 16 BFT-595 12 lonas, 1º linha	567,02	6.804,24
07	08	Pneu 5.60-15 04 lonas 1º linha	260,63	2.085,04
08	54	Pneu 205.75 -16 8 lonas 1º linha	618,23	33.384,42
09	08	Pneu 185 /14 8 lonas 1º linha	407,18	3.257,44
10	16	Pneu 175 /70/13 82 T 1º linha	238,95	3.823,20
11	48	Pneu 165 /70 /13 79 T 1º linha	229,06	10.994,88
12	72	Pneu 215/75 R 17.5 12 lonas	1.481,31	106.654,32
13	48	Câmara de ar 10.00R20 TC-131, 1º linha	114,52	5.496,96
14	12	Câmara de ar 7.00/7.50R16 CL-1416, 1º linha	70,28	843,36
15	16	Câmara de ar 17.5-25 TR-220 FE-2725, 1º linha	285,83	4.573,28
16	28	Câmara de ar KM-24 TR-220 FE-2525, 1º linha	233,49	6.537,72
17	08	Câmara de ar GR-15 TR-15, 1º linha	30,20	241,60
18	20	Câmara de ar 275/80 R.22.5 FC TR 462, 1º linha	112,34	2.246,80
19	24	Protetor Aro-24C 250mm, 1º linha	77,00	1.848,00
20	48	Protetor Aro-20, 1º linha	36,75	1.764,00
21	12	Protetor Aro-16, 1º linha	27,00	324,00
Total				448.174,18



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 14/2012, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia.../.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 18/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.
Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

AV. ANTONIO CUNHA, 365 – FONE FAX (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – CURIÚVA – PR
Pregão 18/2013



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro**
(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de
Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS E PROTETORES

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, com sede na Avenida Antonio Cunha, 365, Centro, Curiúva Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 18/2013**, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no CAD/ICMS sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º **XXXXXXXXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, achando-se justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de **câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada**, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **Contratada**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **Contratante** os **produtos de forma parcelada**, conforme descritos em sua proposta de preço, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, no almoxarifado da prefeitura conforme requisições realizadas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos **produtos**, o **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor **R\$ (Reais)**, conforme os serviços, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do **Contratante**, **30 (trinta) dias** após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do contrato a ser celebrado, será até **31 DE DEZEMBRO DE 2013**, vigorando a partir da assinatura, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, com pronunciamento por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da **Contratada**, entregar os produtos, no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido, e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curiúva, o qual ficará responsável pela conferência dos respectivos serviços.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da **Contratada**, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

- 1) 02 - Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito
120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos
- 2) 05 - Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
002 - Divisão de Obras Públicas
1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção veículos.
003 - Divisão de Obras Públicas
1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Divisão de Serviços Rodoviários
1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 3) 06-- Departamento de Educação
003 - Divisão de Ensino Fundamental
1920 - 12.361.12012.034 - 1920 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1930 - 2.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 - Departamento de Educação
003 - Fundo Municipal de Saúde
1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 5) 10 - Departamento de Assistência Social
003 - Fundo Municipal de Assistência Social
3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente
4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente
4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.



- 6) 11 – Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente
002 – Divisão de Agricultura
4290 – 20.605.20012.063 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão nº18/2013, segundo ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto a Tomada de Preços acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **Contratante** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva Pr, XXXX, DE 2013.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013.

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 07/03/2013, o Edital de Pregão Presencial para a aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a Frota Municipal.

A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 08/03/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 22 de fevereiro de 2013



PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



121

Google

E-mail



Novos para a Caixa de Entrada



1 de 118



NOVEMB

Entrada (129)

Com estrela

Importante

Enviações

Respostas (4)

[mapa] Rejeições

Acompanhar

Diversos (9)

Tarefas concluídas

Portal ConLicitação - Curitiba - compras@curitiba.pr.gov.br - Links personalizados para seu segmento. Teste gratuito de 1

"curitiba.pr.gov.br"

Aviso de republicação de Edital do Pregão 18/2013 - Curitiba

1 mensagem

Paulo Marcos da Silva - Curitiba - compras@curitiba.pr.gov.br

15:13 de 15 minutos atrás



atipal

Assunto: Aviso de republicação

Boa tarde,

Segue anexo aviso de republicação do edital do prego

Ovidas estamos a disposição

Paulo Marcos
Depto de Compras
40 3540 1222ALTERAÇÃO EDITAL 018-2013.doc
79K

Clique aqui para Responder no E-mail

Portal ConLicitação

Assunto: Aviso de republicação

Assunto: Aviso de republicação

Curitiba - compras@curitiba.pr.gov.br

Pesquisar por:

Emanuel Martins

4004 - técnica

4004 - segre

atipal

administrativo

chegar

expresso_jur

sala

valenciociael





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

ALTERAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PARANÁ torna público as alterações do Edital nº 018/2013, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

ABERTURA: 18/03/2013 - HORÁRIO: 09h00min

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Anexo I nos seguintes termos:

I - "fica alterado as especificações de todos os produtos"

II - "fica alterado o valor do item 12 (Pneu 215/75 R 17.5, Nacional 1º linha) para R\$837,55 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) unitário, totalizando Lote com o valor de R\$60.303,60 (sessenta mil, trezentos e três reais e sessenta centavos), ficando a soma dos lotes totalizando R\$ 401.823,46 (quatrocentos e um mil, oitocentos e vinte três reais e quarenta e seis centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais normas e preceitos estabelecidos no Edital epigrafo.

A presente exige reabertura do prazo de recebimento dos envelopes e da abertura da licitação tendo em vista se tratar de alteração na proposta de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiúva, sito à Av. Antonio Cunha, 365, Centro, na cidade de Curiúva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.
Curiúva, em 05 de Março de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial 21/2013

ALTERAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PARANÁ torna público as alterações do Edital nº 021/2013, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

ABERTURA: 18/03/2013 - HORÁRIO: 13h30min

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Anexo I nos seguintes termos:

I - "No item 01 do Lote 01, onde se dizia 100 (cem), passa a ser 400 (quatrocentos) Consultas Médicas e Gastroenterologia", com o valor unitário de R\$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais) mensais.

II - "No item 01 do Lote 02, onde se dizia 40 (quarenta), passa a ser 160 (cento e sessenta) Consultas Pediátricas, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) totalizando o valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais.

III - "As consultas serão realizadas no Hospital Municipal de Curiúva e no Posto de Saúde Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais normas e preceitos estabelecidos no Edital epigrafo.

A presente exige reabertura do prazo de recebimento dos envelopes e da abertura da licitação tendo em vista se tratar de alteração na proposta de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiúva, sito à Av. Antonio Cunha, 365, Centro, na cidade de Curiúva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Curiúva, em 05 de Março de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA

Pregoeiro



Pregão Presencial 18/2013

ALTERAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PARANÁ torna público as alterações no Edital nº 018/2013, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL 18/2013
ABERTURA: 18/03/2013 - HORÁRIO: 09h00min

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Anexo I nos seguintes termos:

I - "fica alterado as especificações de todos os produtos"

II - "fica alterado o valor do item 12(Pneu 215/75 R 17.5, Nacional 1ª linha)para R\$837,55(oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)unitário,totalizando o Lote com o valor de R\$60.303,60(sessenta mil,trezentos e três reais e sessenta centavos),ficando a soma dos lotes totalizando R\$ 401.823,46(quatrocentos e um mil,oitocentos e vinte três reais e quarenta e seis centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais normas e preceitos estabelecidos no Edital epigrafado.

A presente exige reabertura do prazo de recebimento dos envelopes e da abertura da licitação tendo em vista se tratar de alteração na proposta de preços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiúva, sito à **Av. Antonio Cunha, 365, Centro, na cidade de Curiúva - Paraná**, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

Curiúva, em 05 de Março de 2013.


PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		
CNPJ nº	10.793.622/0001-78		
Endereço	AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03		
Cidade	LONDRINA	Estado	PR
Telefone	(43) 3338.7720	Fax	
Nome	GILMAR SANTALI	E-mail	ADIPAL@DOL.COM.BR
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local	LONDRINA PR	Data	28/02/2013
 Assinatura			

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PO. DURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curiuva.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		
CNPJ nº	10.793.622/0001-78		
Endereço	AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03		
Cidade	LONDRINA	Estado	PR
Telefone	(43) 3338 7720	Fax	
Nome	GILMAR SANTALI	E-mail	ADITAL@DOL.COM.BR
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local	Londrina PR	Data	26/02/2013
 Assinatura			

10793622/0001-78
 ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 AUTOMOTIVOS LTDA.
 AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
 PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
 LONDRINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Razão social: JK Pneus Ltda.

Endereço: Rua DR. João Colin, nº. 1300

Bairro América.

CEP 89204-000 Joinville – SC.

CNPJ 78.653.946/0005-78

Fone/Fax: (47) 3422-5979

E-mail: jk05@jkpneus.com.br

Nome de quem retirou o edital: Mirian Theisen

Data: 01/03/2013

Retiramos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Mirian Theisen
JK Pneus Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curitiba Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curitiba, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: compras@curitiba.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curitiba da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		
CNPJ nº	10.793.622/0001-78		
Endereço	AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 Loja 03		
Cidade	Londrina	Estado	PR
Telefone	(43) 3338.7720	Fax	
Nome	CEILMAR SANTALI	E-mail	ADITAL@del.com.br
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curitiba, Avenida Antônio Cunha, 365 Centro Curitiba-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local	Londrina PR	Data	26/02/2013
 Assinatura			

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

De: Dra. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Ilmo. Sr. Pregoeiro Paulo Marcos da Silva

Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, referente à contratação de empresa para a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Curiúva PR, 07 de março de 2013.

Dra. Sandra Cristina Guerreiro
Ass. Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

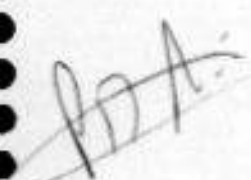
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Joinville, 12 de março de 2013.



Rui Koling
Carteira de Identidade nº. 1.239.306
JK Pneus Ltda.



78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Cep 89204-000
Santa Catarina



**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"J.K.PNEUS LTDA".**

JAIME KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 01/08/1958 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4, expedida pela SESP-SC; em 08/04/1999, inscrito no CPF nº 304.737.729-49, residente e domiciliado à Rua Gerks de Sellos Rocha, 187, Bairro Santo Antônio, Joinville - SC, CEP 89218-000;

RUDI KOLLING, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.619.435, expedida pela SESP-SC, em 29/01/1985, inscrito no CPF nº 158.710.022-34, residente e domiciliado à Rio do Braço, 130, Bairro Jardim Sofia, Joinville - SC, CEP 89223-535;

RUI KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306-1, expedida pela SESP-SC em 20/08/2003, inscrito no CPF nº 492.439.009-78, residente e domiciliado à Marechal Deodoro, 105, Apto 903, Bairro Centro, Joinville - SC, CEP 89201-203;

ELTON NICOLAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 16/05/1961, em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.279.656, expedida em 23/02/2005 pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 425.315.789-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Albino Müller, 663, Apto 201, Bairro Florestal, Lajeado - RS, CEP 95900-000;

JONAS ANTONIO SELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/06/1961 em Rio das Antas - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.137-3, expedida pela SESP-SC em 18/05/2001, inscrito no CPF nº 386.358.109-10, residente e domiciliado a Rua Defendi Casagrande, 15, Apto 1103, Bairro Comerciário, Criciúma - SC, CEP 88802-600;

INÁCIO LAUSCHNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 14/09/1961 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.271.894, expedida pela SESP-SC, em 01/02/2006, inscrito no CPF nº 430.409.349-53, Residente e domiciliado à Rua Leopoldo Fischer, 266, Apto 301, Bloco B, Bairro Atiradores, Joinville - SC, CEP 89203-077;

JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/03/1965 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.619.416, expedida pela SESP-SC, em 01/07/2005, inscrito no CPF nº 515.813.709-97, residente e domiciliado à Rua Franklin Máximo Pereira, 218, Apto 202, Centro, Itajaí - SC, CEP 88302-020;

JOSÉ KOLLING FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 29/12/1952, em Guaraqueçaba - PR, portador da Carteira de Identidade nº 183.430-4, expedida pela SESP-SC em 26/10/2001, inscrito no CPF nº 220.464.109-04, residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Soares, 10, Bairro Fazenda, Itajaí - SC, CEP 88306-014;

CLÁUDIA RAHMEIER, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 01/11/1970, em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.728-1, expedida pela SESP-SC em 17/10/2003, inscrito no CPF nº 950.811.869-53, residente e domiciliada à Rua Mal Mascarenhas de Moraes, 300E, Apto 203, Bloco C, Bairro Jardim América, Chapecó - SC, CEP 89808-100;

OSNI RAHMEIER, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, comerciante, nascido em 12/12/1973 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.102, expedida pela SESP-SC em 18/05/2005, inscrito no CPF nº 895.806.729-20, residente e domiciliado à Rua Demetrio Lorenz, 387, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

OSMAR RAHMEIER, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/06/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.499.332, expedida pela SESP-SC em 20/07/2005, inscrito no CPF nº 525.985.439-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, 1368, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 18/07/1965 em São Carlos, SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.830.572, expedida pela SESP-SC em 24/05/2005, inscrito no CPF nº 526.172.979-34, residente e domiciliado à Rua Avelino Pedro Jacinto, 88, Bairro São Pedro, Brusque - SC, CEP 88.351-597;

MARCIO AUGUSTO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 29/09/1966 em Veranópolis - RS, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.839.269, expedida pela SESP-SC em 19/09/1984, portadora do CPF nº 573.730.949-53, residente e domiciliado à Rua Robson Dutra de Freitas, 71, Bairro Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29065-640;

RUBENS LUIZ KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 04/12/1954 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 292.505, expedida pela SESP-SC em 30/01/2006, portador do CPF nº 219.278.129-68, residente e domiciliado à Rua Santos Saraiva, 1405, Bloco 3, Apto 106, Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88070-101;

Espólio de **ADALBERTO PAULO CARDOSO DA SILVA** neste ato representado pela inventariante **MARGARETH SARTORI DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 22/06/1971 em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.459, expedida pela SESP-SC em 14/07/1995, portadora do CPF nº 824.262.019-91, residente e domiciliada à Rua 10 de Novembro, 1551, Centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000;

Sócios que representam 100% do capital social da empresa "J.K. PNEUS LTDA", com sede à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 78.653.946/0001-44, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200702003, em 08 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, **RESOLVEM**, por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto social de COMÉRCIO VAREJISTA DE

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Margarith" and "Luis"]

ARTEFATOS DE BORRACHA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS para; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, titular de 10456 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 10.456,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) cede e transfere parte de suas quotas, conforme abaixo especificados, dando a mais plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, dos sócios ou da sociedade:

- a) JAIME KOLLING, um total de 1.540 (um mil quinhentos e quarenta) cotas no valor de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais);
- b) RUI KOLLING, um total de 360 (trezentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- c) RUDI KOLLING, um total de 360 (trezentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- d) ELTON NICOLAI, um total de 301 (trezentos e uma) cotas no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais);
- e) JOSÉ KOLLING FILHO, um total de 144 (cento e quarenta e quatro) cotas no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais);
- f) JONAS ANTONIO SELLA, um total de 128 (cento e vinte e oito) cotas no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "M. Wunsch", "R. Kolling", "J. Kolling Filho", "J. Sella", and others.]

- g) JOSÉ ALBERTO BOURSCHEID, um total de 68 (sessenta e oito) cotas no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);
- h) RUBENS LUIZ KOLLING, um total de 59 (cinquenta e nove) cotas no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);
- i) OSMAR RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);
- j) CLÁUDIA RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);
- k) OSNI RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);
- l) INÁCIO LAUSCHNER, um total de 31 (trinta e uma) cotas no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais);
- m) MARCIO AUGUSTO MULLER, um total de 24 (vinte e quatro) cotas no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
- n) MARGARETH SARTORI DA SILVA, um total de 14 (quatorze) cotas no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais);
- o) **CARLOS LEANDRO SCHOEMBERGER**, admitido neste ato, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/04/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.600, expedida pela SSPDC-SC em 20/10/1998, portador do CPF nº 430.869.009-97, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilfbio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba - SC, CEP 89600-000, um total de 1.133 (um mil e cento e trinta e três) cotas no valor de R\$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais).

Diante das alterações acima, os sócios deliberam DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1.1 - Sob o nome empresarial de "J.K. PNEUS LTDA", está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO

2.1 - A sede da sociedade é à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos Estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, e foro jurídico na mesma cidade.

Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 - A sociedade atualmente possui as seguintes filiais:

- à Rua Reinaldo Schmitzmann, 555, bairro Cordeiros, cidade de Itajaí - SC, CEP 88310-000, CNPJ nº 08.653.946/0002-25, NIRE 42900210871;

- à Av Santa Terezinha, 3227, bairro Menino Deus cidade de Joaçaba - SC, CEP 89600-000, CNPJ nº 78.653.946/0003-06, NIRE 42900224848;
- à Rua Salgado Filho, 679, centro, cidade de Cacador - SC, CEP 89500-000, CNPJ nº 78.653.946/0004-97, NIRE 42900224856;
- à Rua Dr. João Colin, 1300, centro, cidade de Joinville - SC, CEP 89204-000, CNPJ nº 78.653.946/0005-78, NIRE 42900302393;
- à Rua Desembargador Arno Hoeschel, 221, centro, cidade de Florianópolis - SC, CEP 88015-620, CNPJ nº 78.653.946/0006-59, NIRE 42900341925;
- à Av Fernando Osório, 240, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas - RS, CEP 96065-000, CNPJ nº 78.653.946/0007-30, NIRE 439007782124;
- à Rua Rio do Braço, 130, bairro Jardim Sofia, cidade de Joinville - SC, CEP 89223-535, CNPJ nº 78.653.946/0008-10, NIRE 42900401294;
- à Avenida Sertório, 912, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91020-000, CNPJ nº 78.653.946/0009-00, NIRE 43900640524;
- à Avenida Rotary, 266, centro, cidade de Curitiba - SC, CEP 89520-000, CNPJ nº 78.653.946/0010-35, NIRE 42900421236;
- à Alameda Aristiliano Ramos, 1515, centro, cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89160-000, CNPJ nº 78.653.946/0011-16, NIRE 42900421228;
- à Rua São Paulo, 2758, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau - SC, CEP 89030-000, CNPJ nº 78.653.946/0012-05, NIRE 42900421244;
- à Rua John Kennedy, 189, centro, cidade de Itapiranga - SC, CEP 89896-000, CNPJ nº 78.653.946/0013-88, NIRE 42900421210;
- à Rua Araranguá, 530, centro, cidade de Criciúma - SC, CEP 88801-600, CNPJ nº 78.653.946/0014-69, NIRE 42900434273;
- à Rua Fernando Machado, 1800-D, centro, cidade de Chapecó - SC CEP 89803-000, CNPJ nº 78.653.946/0015-40, NIRE 42900434281;
- à Av Senador Alberto Pasquallini, 152, centro, cidade de Lajeado - RS, CEP 95900-000, CNPJ nº 78.653.946/0016-20, NIRE 43900710964;
- à Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 7.5, bairro Carapina, cidade de Serra - ES, CEP 29160-000, CNPJ nº 78.653.946/0018-92, NIRE 32900249966;
- à Avenida Brasil, 1760, bairro Batista Tonial, cidade de Xanxerê - SC, CEP 89820-000, CNPJ nº 78.653.946/0020-07, NIRE 42900493725;
- à Rua Campinas, 53, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99051-160, CNPJ nº 78.653.946/0021-98, NIRE 43900782124;
- à Avenida Leoberto Leal, 4002, bairro Barreiros, cidade de São José - SC, CEP 88110-000, CNPJ nº 78.653.946/0022-79, NIRE 42900523594;
- à Rod BR 116, s/n, bairro Fátima, cidade de Vacaria - RS, CEP 95200-000, CNPJ nº 78.653.946/0023-50, NIRE 43900843255;
- à Rod BR 262, KM 6.5, bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29140-500, CNPJ nº 78.653.946/0024-30, NIRE 3900363815;
- à Avenida Patrício Lima, 240, centro, cidade de Tubarão - SC, CEP 88704-410, CNPJ nº 78.653.946/0025-11, NIRE 42900592227;
- à Travessa Lamonatto, 195, centro, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ nº 78.653.946/0026-00, NIRE 42900653048;
- à Rodovia MT R1, Km 6,5, s/n, Estrada Juruena-Cotriguaçu, cidade de Juruena - MT, CEP 78340-000, CNPJ 78.653.946/0027-83, NIRE 51900232228;
- à Rua Araguaia, 25, esquina c/ Rua Graciosa, Bairro Guanabara, cidade de Joinville - SC, CEP 89207-101, CNPJ 78.653.949/0028-64, NIRE 42900660111;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- à Cedere 06, s/n, Fazenda Fortuna II, zona rural, cidade de Cotriguaçu - MT, CEP 78330-000, CNPJ 78.653.946/0026-00, NIRE 51900240747;
- à Rod BR 116, 17518, esquina c/ Rua Ipiranga, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba - PR, CEP 81690-300, CNPJ 78.653.946/0030-89, NIRE 20060791381;
- à Rod BR 153, s/n, KM 101, Bairro Vila Jacob Biazus, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ 78.653.946/0031-60, NIRE 42900750221;
- à Rod Jorge Lacerda, 210, KM 0, Box 01, bairro Salseiros, CEP 88311-600, cidade de Itajaí - SC, CNPJ 78.653.946/0032-40, NIRE 42900770567;
- à Av Rui Barbosa, 8491, esquina c/ BR 376, centro, cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-340, CNPJ 78.653.946/0033-21, NIRE 41900988693;
- à Fazenda Boa Esperança, s/n, zona rural, Pontal do Pacuneiro, cidade de Gaúcha do Norte - MT, CEP 78875-000, CNPJ 78.653.946/0034-02, NIRE 51900277019;
- à Rod BR 282, 2001, Bairro Frei Rogério, cidade de Lages - SC, CEP 88508-470, CNPJ 78.653.946/0035-93, NIRE 42900770567;
- à Rod BR 262, KM 6, Bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29145-409, CNPJ 78.653.946/0036-74, NIRE 32900363815.

3.2 - A sociedade poderá constituir, extinguir ou alterar o endereço de suas filiais, ou outras dependências por deliberação de seus administradores, registrando-se este fato em ata que será levada ao registro competente.

Clausula 4 - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), divididas em 1.360.000 (Um milhão trezentos e sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em atos anteriores.

6.2 - O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like "L. J.", "93", "6", "M. B.", "L. J.", and "L. J."]

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
JAIME KOLLING	659.564	R\$ 659.564,00
RUI KOLLING	154.270	R\$ 154.270,00
RUDI KOLLING	154.270	R\$ 154.270,00
ELTON NICOLAI	129.166	R\$ 129.166,00
JOSÉ KOLLING FILHO	61.517	R\$ 61.517,00
JONAS ANTONIO SELLA	54.953	R\$ 54.953,00
JOSE ALBERTO BOURSCHIED	28.906	R\$ 28.906,00
RUBENS LUIZ KOLLING	25.104	R\$ 25.104,00
OSMAR RAHMEIER	18.425	R\$ 18.425,00
CLAUDIA RAHMEIER	18.425	R\$ 18.425,00
OSNI RAHMEIER	18.425	R\$ 18.425,00
INACIO LAUSCHNER	13.186	R\$ 13.186,00
MARCIO AUGUSTO MULLER	10.480	R\$ 10.480,00
MARCELINO M. WUNCH	6.165	R\$ 6.165,00
MARGARETH SARTORI DA SILVA	6.011	R\$ 6.011,00
CARLOS LEANDRO SCHOEMBERGER	1.133	R\$ 1.133,00
SOMA	1.360.000	R\$ 1.360.000,00

6.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 - No caso de condomínio de cotas, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6.7 - As cotas abaixo não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Cláusula 7 - DA CESSÃO DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7.2 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e ou direitos de subscrição, se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as cotas e ou direitos que sobejarem.

7.3 - Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "LDA", "7/3", "7", "Marek", "Lupini", and others.]

7.4 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7.5 - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Clausula 8 - DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 - A sociedade é administrada pelos sócios JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8.2 - Os administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução, podendo, no entanto, serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8.3 - O uso da denominação social é privativa dos administradores nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8.4 - Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar, aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8.5 - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8.6 - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados.

8.7 - Nos atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, os administradores dependem de autorização dos sócios que representam a maioria do capital social e presentes a reunião de cotistas.

8.8 - Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8.9 - Pelos serviços prestados, os administradores terão o direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de cotista.

8.10 - Os administradores, JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, poderão assinar e praticar ISOLADAMENTE todos os atos necessários ao perfeito desempenho e andamento dos negócios da sociedade.

8.11 - Os administradores aqui nomeados, JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, declaram não estarem impedidos por Lei, que não praticam crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8.12 - A sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, nomear administradores não sócios.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like "Jaime", "Rudi", and "Margareth".

9 - DAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 - A assembléia dos sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das cotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de assembléia dos sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9.2 - As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléias de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9.3 - As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas assembléias de sócios, obedecerão as prescrições dos artigos 1.072 e seguintes da Lei 10406/2002.

9.4 - A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas das assembléias de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9.5 - O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

10 - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

10.1 - A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas cotas obtidas pela sua execução conforme prevê a Lei 10406/2002.

10.2 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1.

10.3 - O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no art. 1085 da Lei 10406/2002.

10.4 - A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

11 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11.2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "RDA" on the left and various names like "Moraes" and "Lupare" on the right.]

11.3 - Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhadas entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuírem na sociedade, ou então serão destinados para futuro aumento de capital.

11.4 - Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11.5 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11.6 - A administração poderá, a pedido de sócios que representam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

12 - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

12.1 - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente.

12.2 - Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da Lei 10406.

13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

13.1 - A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) por decisão judicial.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes no contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

14.2 - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais permitidas dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

15 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

15.1 - Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

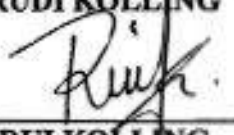
sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

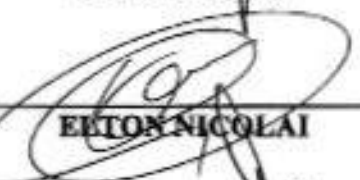
E por estarem devidamente contratados, os sócios representando 100 % (cem por cento) do capital social, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

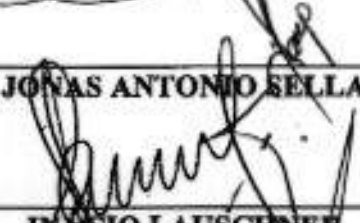
São Carlos, 31 de agosto de 2009.

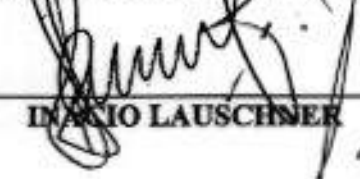

JAIME KOLLING


RUDI KOLLING

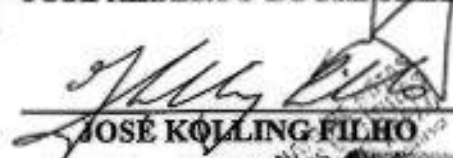

RUI KOLLING


ELTON NICOLAI


JONAS ANTONIO SELLA


INACIO LAUSCHNER

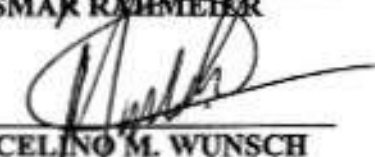

JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED


JOSÉ KOLLING FILHO


CLAUDIA RAHMEIER

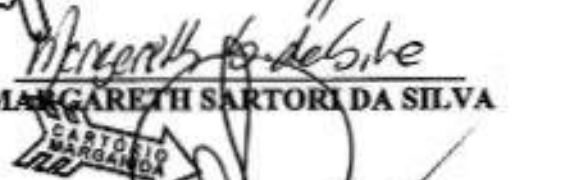

OSNI RAHMEIER


OSMAR RAHMEIER


MARCELINO M. WUNSCH


MARCIO AUGUSTO MULLER


RUBENS LUIZ KOLLING


MARGARETH SARTORI DA SILVA


CARLOS L. SCHOEMBERGER

TABELIONATO MELO - João Almir Bagat Melo - Tabelião
Av. Luis Lunardi, 911, Sala 106, Centro - Fone/Fax: 3332-1000 - CEP: 13.000-000
RECONHECIMENTO - 078256
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MARGARETH SARTORI DA SILVA
Xadex, 15 de setembro de 2009
Em test. de verdade
ALAN DIEGO DALL AZER - Escrevente Notarial
Emprego: R\$ 1,00 - set. R\$ 1,00 - Tab. R\$ 2,00

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOACABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 - FONE/FAX: 3332-1000 - CEP: 13.000-000
Reconheço por semelhança a firma de Carlos Leandro Schoemberger, a dou fe
Joacaba/SC, 21 de setembro de 2009
Em Test. de verdade
() Clóvis dos Santos Tabelião - Cláudio dos Santos Tabelião Sub
() Luiz Gustavo Busati - Escrevente Notarial
() Francisco Nunes de Almeida - Escrevente Notarial
() Leandro Abilio Mattos - Escrevente Notarial

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

DECLARAÇÃO

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, 18 de Março de 2013


Maria Terezinha dos Anjos Senff
RG 946.372-0/SSP/PR
CPF 072.228.459-34
(Sócia-Gerente)

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000
Curitiba - Paraná

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63
Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.
CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22
terezapneus@terezapneus.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa Tereza Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24, com sede à Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, representada neste ato por seu Representante Legal o(a) Sr(a) Maria Terezinha dos Anjos Senff, portador(a) da cédula de identidade RG nº 946.372-0, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 072.226.459-34, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** o Sr. **Iverson Bordignon**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.605.404-0, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº **000.377.649-26**, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa Tereza Pneus Ltda, perante a **Prefeitura Municipal de CURITIBA/PR**, Estado do Paraná, durante o **Pregão Presencial nº 018/2013-PMC**, com poderes para tomar em nome da outorgante qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

- A) Apresentar a declaração de que a empresa cumpre todas as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- B) Entregar os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;
- C) Formular lances ou ofertas verbalmente;
- D) Negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- E) Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- F) Assinar a ata da sessão;
- G) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro;
- H) Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Curitiba, 05 de Março de 2013.

Maria Terezinha dos Anjos Senff
RG: 946.372-0 SSP/PR
CPF: 072.226.459-34

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

Rua: Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000
Curitiba - Paraná

063

JUCEPAR

TEREZA PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL

24 44 95

FL.03

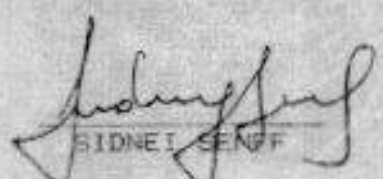
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará em liquidação a sociedade podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após solvidos Ativo e Passivo, serão os sócios superavitais e os herdeiros do DE CUJUS, quitados de seus haveres, se existirem na conformidade formal de partilhas. O liquidante fica encarregado de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive de apresentar para arquivamento o Distrato Social, no órgão competente.

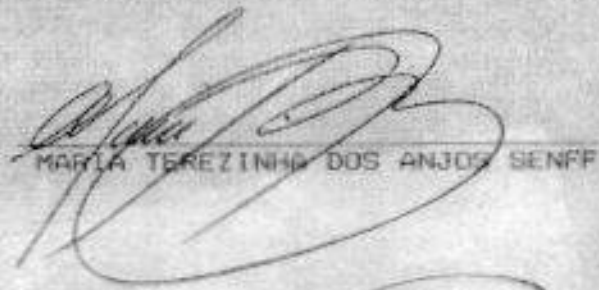
PARAGRAFO UNICO - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, se for interesse destes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Sócios declaram que não estão incorridos em nenhum dos crimes previstos por lei, o qual os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

E por assim, estarem justos e contratados, de-
tão, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual
forma e teor, que vai assinado e rubricado pelos sócios, que se
obrigam a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos por si e
seus herdeiros.

Curitiba, 01 de Abril de 1.996.


SIDNEI SENFF


MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

TESTEMUNHAS:


LUIZ ROBERTO NICOLETTI
RG 897.801/PR

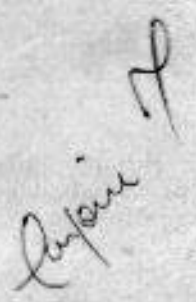

JEFFERSON LOUIS SIMOES
RG. 4.999.562-8/PR

9º TABELIONATO - MOTA
Fl. 111 8222-5453
AUTENTICAÇÃO
Este documento contém a cópia autêntica do original.
27 FEV. 2013

SIDNEI STEVAN FILHO
DAB Nº 21.553/PR

REGISTRO DE
NOTAS
EPC36418

MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELA
EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
MONICA BILINSKI - JURAMENTADA
CARLOS ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
NATASHA MOTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA



ANEXO II

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, com sede a AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO EM LONDRINA PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.622/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90478197-57, neste ato representada por seu SOCIO PROPRIETARIO, OUTORGANTE, Sra LIGIA STERSA ARCE SANTELI portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.128.219 SSP/PR. e CPF nº 756.715.229-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) GILMAR SANTELI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.363.291 SSP/SP e CPF nº 237.843.269-00, A quem confere(em) amplos poderes para representar a EMPRESA, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 18/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2013 Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

LONDRINA PR 01 DE MARÇO DE 2013

Ligia Stersa Arce Santeli
 LIGIA STERSA ARCE SANTELI
 RG 2.128.219 SSP/PR
 CPF 756.715.229-00



NOTAS
 EPA73703
 Registro de Notas do Estado do Paraná

Gilmar Santeli

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

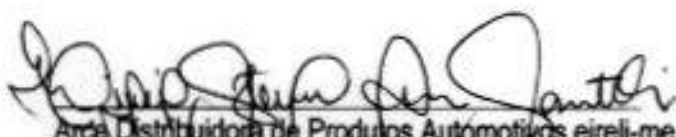
A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva Pr 08 de março de 2013


Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me
CNPJ 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
Ligia Stersa Arce Santeli
RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00


10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PD. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À

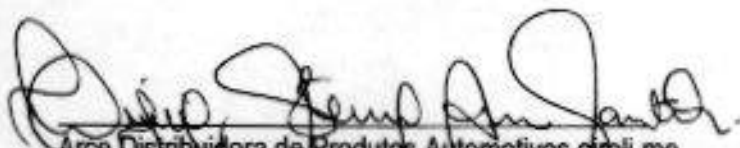
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Nome da empresa, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME CNPJ
10.793.622/0001-78, sediada à Av. Guilherme de Almeida 150 loja 03 em Londrina PR

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação
na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto
na LC 123/2006.

Curiúva Pr 08 de março de 2013


Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me
CNPJ 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
Ligia Stersa Arce Santeli
RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00


10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0738

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

416 0001821-4

CNPJ

10.793.622/0001-78

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

08/04/2009

Data de Início de Atividade

01/04/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, 150-LOJA 03, PARQUE OURO BRANCO, LONDRINA, PR, 86.042-000

Objeto

COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS, INCLUSIVE RECAUCHUTADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-02) COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MAQUINAS AGRICOLAS (4661/3-00) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS E CORREIAS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-01) COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS E DOMICILIAR INTERMEDIACAO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (CNAE 7490/1-04).

Capital: R\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Último Arquivamento

Data: 01/08/2012

Número: 41600018214

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento(s): TRANSFORMACAO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 28 de fevereiro de 2013

13127120-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Arce

Sebastião Motta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78**

LIGIA STERSA ARCE SANTELI, brasileira, natural de Londrina - Paraná - casada sob regime comunhão universal de bens, nascida em 09 de Julho de 1957, empresária, CPF 756.715.229-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.128.219 SSP/PR - residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, na Rua Borba Gato, 1078 - Apartamento 102 - Vila Ipiranga - CEP 86.010-630. Única sócia da empresa que gira na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-000 - sob o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.05448311 em data de 08/04/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.793.622/0001-78, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 17/07/2012, passa a constituir o capital social da empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP 86.042-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA

Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e usados, inclusive recauchutados para veículos automotor (CNAE 4530/7-02) Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de ar para máquinas agrícolas (4661/3-00) Comércio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correias para veículos automotor (CNAE 4681/5-05) Comércio de peças e acessórios para veículos automotor (CNAE 4530/7-01) Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza para veículos e domiciliar (CNAE 4649/4-08) e Intermediação de Serviços de Recauchutagem (CNAE 7490/1-04).

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

DOCUMENTO ESCANHEADO POR SILETTECION CONTABILIDADE - RUA LIMA, 28 - PARQUE OSMARANA - LONDRINA - PARANÁ - 81.116-2100

Confere com Original

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78

CLAUSULA SETIMA

capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA

empresa será administrada pela titular **LIGIA STERSA ARCE SANTELI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA

término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA

o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME
CNPJ - 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE SANTELI, brasileira, natural de Londrina - Paraná - casada sob regime comunhão universal de bens, nascida em 09 de Julho de 1957, empresária, CPF 756.715.229-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.128.219 SSP/PR - residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, na Rua Borba Gato, 1078 - Apartamento 102 - Vila Ipiranga - CEP 86.010-630, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP 86.042-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP 86.042-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data de 23 de Julho de 2.012.

3ª Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e usados, inclusive recauchutados para veículos automotor (CNAE 4530/7-02) Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de ar para máquinas agrícolas (4681/3-00) Comércio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correias para veículos automotor (CNAE 4681/8-05) Comércio de peças e acessórios para veículos automotor (CNAE 4530/7-01) Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza para veículos e domiciliar (CNAE 4649/4-08) e Intermediação de Serviços de Recauchutagem (CNAE 7490/1-04).

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

DOCUMENTO ELABORADO POR BASTTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 50 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANÁ - 43 3356-2000

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2013.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: JK Pneus Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Colin, nº. 1300
Cep 89204-000 Joinville – SC.

Bairro América.

CNPJ nº. 78.653.946/0005-78

Inscrição estadual: 252.489.420

Fone/Fax: (47) 3422-5979

E-mail: jk05@jkpneus.com.br

Banco do Brasil Agência: 5382-1

Conta: 220777-X

Representante legal: Rui Kolling

Carteira de Identidade: 1.239.306

CPF: 492.439.009-78

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, para a frota Municipal, com as características e especificações descritas em cada item, sendo estes novos e de fabricação Nacional, conforme a relação Abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	16	Un	Pneu 17.5x25 L2 16 lonas. Modelo SGG Loader Dozer, marca Firestone, nacional.	R\$ 2.747,00	R\$ 43.952,00
02	24	Un	Pneu 1300x24 G2 14 lonas.	Não temos	Não temos
X 03	04	Un	Pneu 1400x24 G2 10 lonas. Modelo SGG Road Builder, marca Firestone, nacional.	R\$ 2.035,00	R\$ 8.140,00
04	48	Un	Pneu 1000x20 16 lonas liso. Modelo BFT-595, marca Firestone.	R\$ 808,00	R\$ 38.784,00
05	20	Un	Pneu 275/80R 22.5 16 lonas. Modelo FS-511, marca Firestone, nacional.	R\$ 1.042,00	R\$ 20.840,00
X 06	12	Un	Pneu 750x16 12 lonas. Modelo BFT-595, marca Firestone.	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
X 07	08	Un	Pneu 560x15 04 lonas. Modelo Campeão Supremo, marca Firestone, nacional.	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00
08	54	Un	Pneu 205/75R 16 08 lonas. Modelo Duravis, marca Bridgestone, nacional.	R\$ 437,00	R\$ 23.598,00
09	08	Un	Pneu 185R 14 08 lonas. Modelo Duravis, marca Bridgestone, nacional.	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
10	16	Un	Pneu 175/70R 13 82T. Modelo Multihawk, marca Firestone, nacional.	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00

11	48	Un	Pneu 165/70R 13 79T. Modelo Multihawk, marca Firestone, nacional.	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00
12	72	Un	Pneu 215/75R 17.5 12 lonas. Modelo FS-557, marca Firestone, nacional.	R\$ 645,00	R\$ 46.440,00
13	48	Un	Câmara de ar 1000x20, marca Tortuga, nacional.	R\$ 111,00	R\$ 5.328,00
14	12	Un	Câmara de ar 700/750x16, marca Tortuga, nacional.	R\$ 60,00	R\$ 720,00
15	16	Un	Câmara de ar 17.5x25, marca Tortuga, nacional.	R\$ 226,00	R\$ 3.616,00
16	28	Un	Câmara de ar km 24, marca Tortuga, nacional.	R\$ 149,00	R\$ 4.172,00
17	08	Un	Câmara de ar GR 15, marca Tortuga, nacional.	R\$ 30,00	R\$ 240,00
18	20	Un	Câmara de ar 275/80R 22.5, marca Tortuga, nacional.	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
19	24	Un	Protetor aro 24, marca Top Tec, nacional.	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
20	48	Un	Protetor aro 20, marca Top Tec, nacional.	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
X 21	12	Un	Protetor aro 16, marca Top Tec, nacional.	R\$ 18,00	R\$ 216,00

Valor total da proposta: R\$ 217.370,00 (Duzentos e dezessete mil trezentos e setenta reais).

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 dias.

Joinville, 12 de março de 2013.


Rui Kolling
CPF nº. 492.439.009-78
RG nº. 1.239.306

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro Joinville - SC
Cep 89204-000 Santa Catarina

TEREZA PNEUS LTDA

TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ - 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba - PR

CEP - 80.215-000 - Fone/Fax - (41) 3333-4322

terezapneus@terezapneus.com.br

À

Prefeitura Municipal de Curiúva

Pregão Presencial n 18/2013

Abertura dia 18/03/2013 às 9:00 Hrs

PROPOSTA COMERCIAL

Lote	Qtd	Descrição Produtos	Vr Unit	Vr Total	Marca/Modelo
1	16	Pneu 17.5x25 16L	5300,00	84800,00	Goodyear - SGG-2A
2	24	Pneu 13.00x24 L2 14L	2900,00	69600,00	Pirelli
3	4	Pneu Pneu 14.00x24 16L	3500,00	14000,00	Goodyear - SGG-2A
4	48	Pneu 10.00x20 16L	1200,00	57600,00	Pirelli CT65
5	20	Pneu 275/80 R22.5 16L Radial	1400,00	28000,00	Goodyear - Steelmark AGS
6	12	Pneu 7.50x16 12L	560,00	6720,00	Goodyear - G8
7	8	Pneu 5.60x15 04L - (Cotado 165R15)	250,00	2000,00	Goodyear - Kelly
8	54	Pneu 205/75 R22.5 16L		0,00	NÃO COTADO
9	9	Pneu 185 R14 08L	400,00	3600,00	Goodyear - G32 255,00
10	16	Pneu 175/70 R13 82T	230,00	3680,00	Goodyear - Kelly 134,00
11	48	Pneu 165/70 R13 79T	220,00	10560,00	Goodyear - Kelly 128,00
12	72	Pneu 215/75 R17.5 12L	830,00	59760,00	Goodyear - Steelmark AGS
13	48	Câmara de ar 10.00x20	110,00	5280,00	Qbom
14	12	Câmara de ar 7.50x16	70,00	840,00	Qbom 35,00
15	16	Câmara de ar 17.5x25	270,00	4320,00	Qbom
16	28	Câmara de ar KM 24	230,00	6440,00	Qbom
17	8	Câmara de ar GR-15 / TR-15	30,00	240,00	Qbom
18	20	Câmara de ar 275/80 R22.5	110,00	2200,00	Tortuga
19	24	Protetor Aro 24 250mm	70,00	1680,00	Gaflex
20	48	Protetor Aro 20	30,00	1440,00	Gaflex
21	12	Protetor Aro 16	25,00	300,00	Gaflex

Total Geral - R\$ Trezentos e sessenta e três mil e sessenta reais.

363060,00

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

RUA FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP 80215-000
CURITIBA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA PR
REFERENTE : PREGAO PRESENCIAL 018/2013

PROponente : ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ : 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PQUE OURO BRANCO
LONDRINA PARANA CEP : 86042-001
FONE (43) 3338.7720 E-MAIL ADIPAL@BOI.COM.BR
CONTA BANCÁRIA : Banco HSBC (399) agência 0082 conta corrente 00437-37

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, de forma parcelada de acordo com a necessidade do Contratante.

Lote	Qtde	Produto	Marca	V. Unitario	Valor Total
1	16	Pneu 17,5 x 25 L3 16 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 3.490,00	R\$ 55.840,00
2	24	Pneu 1300 x 24 L2 14 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 1.990,00	R\$ 47.760,00
3	4	Pneu 1400 x 24 L2 16 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 2.390,00	R\$ 9.560,00
4	48	Pneu 1000 x 20 16 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 890,00	R\$ 42.720,00
5	20	Pneu 275/80 R 22.5 radial 16 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
6	12	Pneu 750 x 16 12 lonas, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
7	8	Pneu 5,60-15 04 lonas, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
8	54	Pneu 205/75 R 16 8 lonas lonas, Nacional 1ª linha	Continental	R\$ 460,00	R\$ 24.840,00
9	8	Pneu 185 R14 - 8 lonas, Nacional 1ª linha	Continental	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
10	16	Pneu 175 x 70 R13 82T, Nacional 1ª linha	Barum	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
11	48	Pneu 165 x 70 R13 - 79T, Nacional 1ª linha	Barum	R\$ 160,00	R\$ 7.680,00
12	72	Pneu 215/75 R 17.5, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 660,00	R\$ 47.520,00
13	48	Câmara de ar 1000 x 20, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
14	12	Câmara de ar 700/750 x 16, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 60,00	R\$ 720,00
15	16	Câmara de ar 17,5 x 25, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
16	28	Câmara de ar KM-24, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 160,00	R\$ 4.480,00
17	8	Câmara de ar GR-15 TR-15, 1ª linha	Magion	R\$ 30,00	R\$ 240,00
18	20	Câmara de ar 275 x 80 R.22.5, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
19	24	Protetor Aro-24C 250 mm, 1ª linha	Andrade	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
20	48	Protetor Aro-20, 1ª linha	Andrade	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00
21	12	Protetor Aro-16, 1ª linha	Andrade	R\$ 26,00	R\$ 312,00
Total Lote					R\$ 290.944,00

Valor total da proposta : R\$ 290.944,00 (duzentos e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais)

1 - Os bens serão fornecidos parceladamente em até 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de entrega pelos departamentos solicitantes.

2 - Os objetos deverão ser entregues na garagem municipal

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4 - Prazo de garantia dos pneus : 05 (cinco) anos para defeito de fabricação e carcaça.

5 - Declaramos que em casos referentes à garantia, a reposição do produto será de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

6 - Validade da proposta : 90 (noventa) dias

7 - Todos os pneus contidos nesta proposta tem certificação do INMETRO

Demais condições de acordo com o edital.

No valor da proposta já estão inclusos todos os impostos , taxas , despesas com frete e quaisquer outros valores que possam incidir sobre os produtos ,durante toda a validade da proposta.

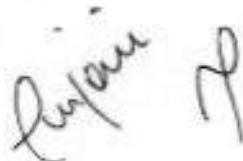
CURIÚVA Pr 06 de março de 2013


LIGIA STERSA ARCE SANTELI
RG : 2.128.210 SSP/PR
CPF : 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR







TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 946.372-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 072.226.459-34 e,

SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 064.570.029-00. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.179.914/0001-24, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726 em sessão de 24/04/1996 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20110628098 em sessão de 24/02/2011; resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social que era:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores e,
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores.

Fica alterado para: A sociedade terá como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e,
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Isl. Floriano, 282 - Fone (41) 3222-5187

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento original em meu arquivado.

Curitiba, 11 MAR. 2013 Paraná

JOSSARA MARIA DA SILVA RIBEIRO - TABELA

NOTARIAL - JURAMENTADO

JOSSARA MARIA DA SILVA RIBEIRO - TABELA

NOTARIAL - JURAMENTADO

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:

TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 946.372-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 072.226.459-34 e **SIDNEY SENFF**, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 064.570.029-00. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.179.914/0001-24, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203486726 em sessão de 24/04/1996; consolidam seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEREZA PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME FANTASIA: A sociedade gira sob o nome fantasia de "**TEREZA PNEUS**".

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia Para Veículos Automotores;

9º TABELIONATO - NOTARIA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 100 - Fone: (41) 322-5400

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia foi autenticada com o documento que me foi exibido, 0001 PE.

Curitiba, 11 MAR, 2013. **PEREIRA**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

☐ JESSARA MARIA DA SILVA RIBEIRO - TABELIA
☐ MARIO EDUARDO KOLKOVSKI - JURAMENTADO
☐ CLEONICE REBEIRO - JURAMENTADO
☐ PAULO ROBERTO KOLKOVSKI - JURAMENTADO
☐ TATIANA DA ROCHA CARREIRO - JURAMENTADO

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, na importância total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	450.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	450.000,00
b) SIDNEY SENFF	450.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	450.000,00
Total	900.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	900.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem a manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF e SIDNEY SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

9º TABELIONATO NOTTAL
Av. Mal. Foz de Iguaçu, 402 - Fone (11) 3222-8467

A presente cópia foi autenticada com o documento original, ficando assim autenticado.

Curitiba, 11 MAR. 2013

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha deste documento.

JESSICA MARIA MOUTA RIBEIRO - TABELIONA
MARI FORTES DE OLIVEIRA - TABELIONA
NATASHA MOUTA RIBEIRO - TABELIONA

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a)- Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.

c)- Proibido aos sócios e administradores, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:

a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º TABELADO - MOTA

Av. Mal. Floriano Peixoto, 552 - Fone (41) 3222-5457

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia representa fielmente o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba, 11 MAR. 2013 Paraná

Certifico que o selo de
autenticidade de
folha desta documento.

JURARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELA

PAULO ROBERTO KOKOROVSKI - JURAMENTADO

TEREZA PNEUS LTDA - R. CARLOS - JURAMENTADO

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios de comum acordo realizar antecipação de lucros e deliberar sobre a distribuição na proporção ajustada entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO NCC): Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembleia) especialmente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (61) 3222-5611
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia documental confere com
o documento original existente no JUIZADO
Coritiba, 11 MAR 2013. Susana

JURISDIÇÃO: JUIZADO DE 1ª INSTÂNCIA - TABELIA
VIGÊNCIA: 10/03/2013 - 10/03/2014
RAÚL ROBERTO KOLGOVSKI - JUIZ TABELIA
MOTTA - 11 MAR 2013

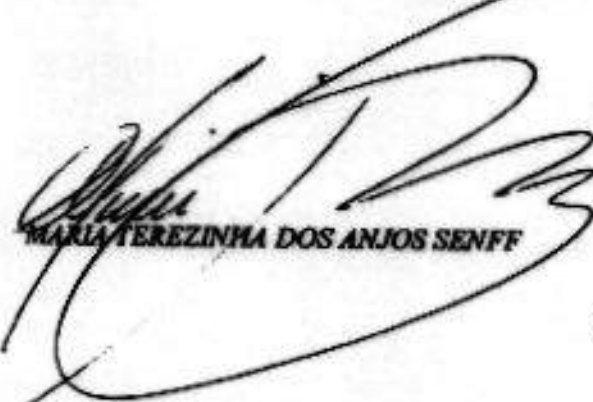
TEREZA PNEUS LTDA.

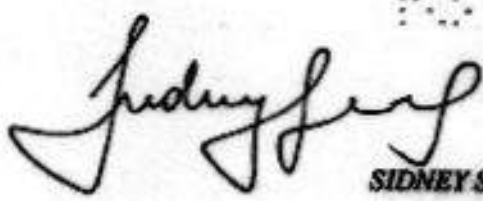
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

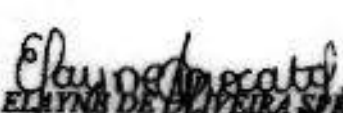
Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2012.


MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF


SIDNEY SENFF

TESTEMUNHAS:


LINA OZINI DE OLIVEIRA
RG N.º 3.682.758-0 SSP/PR


ELAYNE DE OLIVEIRA SPROCATI
RG N.º 3.905.882-08 SSP/PR

9º TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 3229-8497
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba, 11 MAR. 2013


ELAYNE DE OLIVEIRA SPROCATI
C/CPR N.º 0258640-7

☐ JUSSARA MARIA DA MOTA NOBRE - TABELIA
☐ MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☐ VERONICA BILNOSKI - JURAMENTADA
☐ PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
☐ NATASHA MOTA PIETRO CARRARO - JURAMENTADA



TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

DECLARAÇÕES:

-Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

-Eu, Maria Terezinha dos Anjos Senff, representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 18/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **Inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

-Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

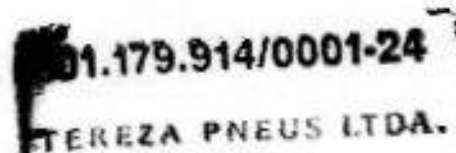
-Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

-Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo as presentes declarações.

Curitiba, 18 de Março de 2013


Maria Terezinha dos Anjos Senff
RG 948.372-0/SSP/PR
CPF 072.226.459-34
(Sócia-Gerente)


01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA.

Rua Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000
Curitiba - Paraná



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.179.914/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/1998
NOME EMPRESARIAL TEREZA PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEREZA PNEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES	NÚMERO 432	COMPLEMENTO CASA
CEP 80.215-000	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/03/2013 às 09:43:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E AS DE TERCEIROS

Nº 000162013-14001914
Nome: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2013
Válida até 15/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Supra
[assinatura]

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01179914/0001-24
Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA
Nome Fantasia: TEREZA PNEUS
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES 432 / REBOUÇAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2013 a 02/04/2013

Certificação Número: 2013030408193537890049

Informação obtida em 05/03/2013, às 08:20:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assin
77
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Certidão nº: 17339896/2013

Expedição: 03/02/2013, às 11:41:43

Validade: 01/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90105202-63	01.179.914/0001-24	06/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TEREZA PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	TEREZA PNEUS
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO NUNES, 432 - REBOUCAS - CEP 80216-000 FONE: (41) 3333-4322 - FAX: (41) 3333-4322
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/1996 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/1996
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.226.459-34	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	064.570.029-00	SIDNEI SENFF	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/03/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



27/02/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS
MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 326526-6

ENDEREÇO: R. FRANCISCO NUNES, 432 LJ 01 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 03569/2013

EMITIDA EM: 07/01/2013

VÁLIDA ATÉ: 06/05/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E404.966C.0D77.4E47-7.880B.0BAE.6717.5C00-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Handwritten signature and initials



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10012683-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.179.914/0001-24
Nome: TEREZA PNEUS LTDA

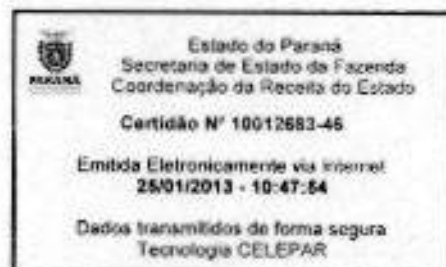
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/05/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:45:36 do dia 25/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2013.

Código de controle da certidão: **41BD.1685.127C.8E96**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carpeim
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUA, 900 - 14º ANDAR - FONE/FAX: (41) 3027-9253
EDIF. ESSENFELDER - ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIO
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-0915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-920
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JÚRI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- TEREZA PNEUS LTDA. -

CNPJ.01.179.914/0001-24. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de março de 2013.

MAURI TOZO

Escrevente Juramentado

9º TABELIONATO - MOTTA

Av. Mal. Floriano Peixoto, 257 - Fone (41) 3027-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido DOU FE'

Curitiba, 11 MAR. 2013

Paraná

JURARA MARIA DA MOTTA TEIXEIRA - TABELIA
MARIO EDUARDO KOLODOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BUNOSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLODOVSKI - JURAMENTADO
NATASHA MOTTA ROBERTO CARRARO - JURAMENTADA

SELO
FUNARAJ
TABELIONATO
NOTAS
EPJ92552



CUSTAS: R\$ 21,85
ENTRADA POR: MAURI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua 03 de Maio, 31, Centro, Cep. 89.201.030, Fone/Fax: 47.3433.5804 - Email: joinville@cartoriogaya.com.br

Protocolo: 21352 Data: 28/04/2011 1º TRASLADO Livro: 907 Página 2 de 2 Folha: 080V

duplicatas, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar correspondências, passar recibos, dar e receber quitações, comprar e vender mercadorias, admitir e demitir empregados, assinar folhas de pagamentos, assinar carteiras profissionais, guias de recolhimentos previdenciários, guias de autorização do fundo de garantia por tempo de serviço, guias de recolhimentos de impostos e taxas federais, estaduais e municipais, credenciar através de carta outra pessoa para participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome das Empresas J.K. PNEUS LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar atos inerentes ao certame, representá-las nas repartições públicas em geral, Cartório de Notas e Protestos, Vara de Justiça Federal do Trabalho, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado, INSS, Indústrias, Comércio, ou onde mais preciso for, requerer, averbar, assinar e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho deste mandato, que não poderá substabelecer. A presente procuração é válida por 02 (dois) anos a contar desta data. Lavrada sob minuta apresentada. Ficam dispensadas a presença de testemunhas, conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. ASSIM o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina, perante mim. Eu, (ass.) Guilherme Gaya, Tabelião, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 33,30 + Selo: R\$ 1,20 = R\$ 34,50. Selo(s): CAT30149. Joinville, 28 de abril de 2011. ASSINADOS: JAIME KOLLING - Outorgante, GUILHERME GAYA - TABELIÃO. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) Jaime Kolling, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. Jaime Kolling da verdade.

Simone Cereja Finder
Escrevente

Simone Cereja Finder
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua 3 de Maio, 31 - Cx. Postal: 100
(47) 3433-5804 - Joinville - SC
joinville@cartoriogaya.com.br



**23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"J.K.PNEUS LTDA".**

JAIME KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 01/08/1958 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 820.896-4, expedida pela SESP-SC; em 08/04/1999, inscrito no CPF nº 304.737.729-49, residente e domiciliado à Rua Gerks de Sellos Rocha, 187, Bairro Santo Antônio, Joinville - SC, CEP 89218-000;

RUDI KOLLING, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.619.435, expedida pela SESP-SC, em 29/01/1985, inscrito no CPF nº 158.710.022-34, residente e domiciliado à Rio do Braço, 130, Bairro Jardim Sofia, Joinville - SC, CEP 89223-535;

RUI KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 06/03/1963 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.306-1, expedida pela SESP-SC em 20/08/2003, inscrito no CPF nº 492.439.009-78, residente e domiciliado à Marechal Deodoro, 105, Apto 903, Bairro Centro, Joinville - SC, CEP 89201-203;

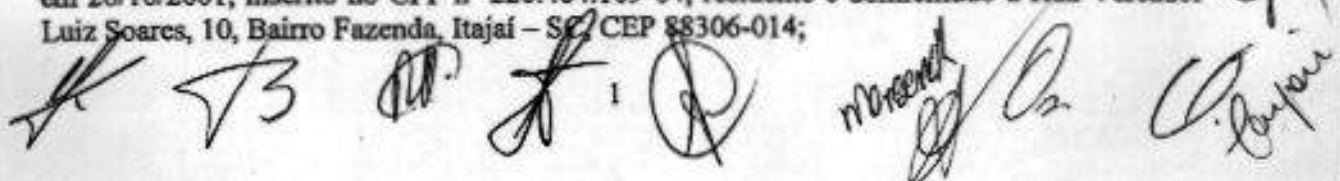
ELTON NICOLAI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 16/05/1961, em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.279.656, expedida em 23/02/2005 pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 425.315.789-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Albino Müller, 663, Apto 201, Bairro Florestal, Lajeado - RS, CEP 95900-000;

JONAS ANTONIO SELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/06/1961 em Rio das Antas - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.330.137-3, expedida pela SESP-SC em 18/05/2001, inscrito no CPF nº 386.358.109-10, residente e domiciliado a Rua Defendi Casagrande, 15, Apto 1103, Bairro Comerciarío, Criciúma - SC, CEP 88802-600;

INÁCIO LAUSCHNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 14/09/1961 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.271.894, expedida pela SESP-SC, em 01/02/2006, inscrito no CPF nº 430.409.349-53, Residente e domiciliado à Rua Leopoldo Fischer, 266, Apto 301, Bloco B, Bairro Atiradores, Joinville - SC, CEP 89203-077;

JOSÉ ALBERTO BOURSCHIED, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/03/1965 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.619.416, expedida pela SESP-SC, em 01/07/2005, inscrito no CPF nº 515.813.709-97, residente e domiciliado à Rua Franklin Máximo Pereira, 218, Apto 202, Centro, Itajaí - SC, CEP 88302-020;

JOSÉ KOLLING FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 29/12/1952, em Guaraqueçaba - PR, portador da Carteira de Identidade nº 183.430-4, expedida pela SESP-SC em 26/10/2001, inscrito no CPF nº 220.464.109-04, residente e domiciliado à Rua Vereador Luiz Soares, 10, Bairro Fazenda, Itajaí - SC CEP 88306-014;



CLÁUDIA RAHMEIER, brasileira, separada judicialmente, comerciante, nascida em 01/11/1970, em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.728-1, expedida pela SESP-SC em 17/10/2003, inscrito no CPF nº 950.811.869-53, residente e domiciliada à Rua Mal Mascarenhas de Moraes, 300E, Apto 203, Bloco C, Bairro Jardim América, Chapecó - SC, CEP 89808-100;

OSNI RAHMEIER, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, comerciante, nascido em 12/12/1973 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 2.039.102, expedida pela SESP-SC em 18/05/2005, inscrito no CPF nº 895.806.729-20, residente e domiciliado à Rua Demetrio Lorenz, 387, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

OSMAR RAHMEIER, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/06/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.499.332, expedida pela SESP-SC em 20/07/2005, inscrito no CPF nº 525.985.439-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Catarina, 1368, Bairro Centro, São Carlos - SC, CEP 89885-000;

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 18/07/1965 em São Carlos, SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.830.572, expedida pela SESP-SC em 24/05/2005, inscrito no CPF nº 526.172.979-34, residente e domiciliado à Rua Avelino Pedro Jacinto, 88, Bairro São Pedro, Brusque - SC, CEP 88.351-597;

MARCIO AUGUSTO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 29/09/1966 em Veranópolis - RS, portador da Carteira de Identidade nº 12R-1.839.269, expedida pela SESP-SC em 19/09/1984, portadora do CPF nº 573.730.949-53, residente e domiciliado à Rua Robson Dutra de Freitas, 71, Bairro Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29065-640;

RUBENS LUIZ KOLLING, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em 04/12/1954 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 292.505, expedida pela SESP-SC em 30/01/2006, portador do CPF nº 219.278.129-68, residente e domiciliado à Rua Santos Saraiva, 1405, Bloco 3, Apto 106, Bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88070-101;

Espólio de **ADALBERTO PAULO CARDOSO DA SILVA** neste ato representado pela inventariante **MARGARETH SARTORI DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 22/06/1971 em São Carlos - SC, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.459, expedida pela SESP-SC em 14/07/1995, portadora do CPF nº 824.262.019-91, residente e domiciliada à Rua 10 de Novembro, 1551, Centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000;

Sócios que representam 100% do capital social da empresa "J.K. PNEUS LTDA", com sede à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 78.653.946/0001-44, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200702003, em 08 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, **RESOLVEM**, por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto social de COMÉRCIO VAREJISTA DE

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ARTEFATOS DE BORRACHA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS para; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, REGAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

MARCELINO MUNZLINGER WUNSCH, titular de 10456 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis) cotas no valor de R\$ 10.456,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) cede e transfere parte de suas quotas, conforme abaixo especificados, dando a mais plena, rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, dos sócios ou da sociedade:

- a) JAIME KOLLING, um total de 1.540 (um mil quinhentos e quarenta) cotas no valor de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais);
- b) RUI KOLLING, um total de 360 (trezentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- c) RUDI KOLLING, um total de 360 (trezentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- d) ELTON NICOLAI, um total de 301 (trezentos e uma) cotas no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais);
- e) JOSÉ KOLLING FILHO, um total de 144 (cento e quarenta e quatro) cotas no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais);
- f) JONAS ANTONIO SELLA, um total de 128 (cento e vinte e oito) cotas no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Rui', 'Rudi', 'Elton', 'José', and 'Jonas'. There are also some circular stamps and other markings.]

- g) JOSÉ ALBERTO BOURSCHEID, um total de 68 (sessenta e oito) cotas no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);
- h) RUBENS LUIZ KOLLING, um total de 59 (cinquenta e nove) cotas no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);
- i) OSMAR RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);
- j) CLÁUDIA RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);
- k) OSNI RAHMEIER, um total de 43 (quarenta e três) cotas no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);
- l) INÁCIO LAUSCHNER, um total de 31 (trinta e uma) cotas no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais);
- m) MARCIO AUGUSTO MULLER, um total de 24 (vinte e quatro) cotas no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);
- n) MARGARETH SARTORI DA SILVA, um total de 14 (quatorze) cotas no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais);
- o) **CARLOS LEANDRO SCHOEMBERGER**, admitido neste ato, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/04/1962 em São Carlos - SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.239.600, expedida pela SSPDC-SC em 20/10/1998, portador do CPF nº 430.869.009-97, residente e domiciliado à Rua Olindo José Bilfbio, 599, Bairro Flor da Serra, Joaçaba - SC, CEP 89600-000, um total de 1.133 (um mil e cento e trinta e três) cotas no valor de R\$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais).

Diante das alterações acima, os sócios deliberam DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1.1 - Sob o nome empresarial de "J.K. PNEUS LTDA", está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO

2.1 - A sede da sociedade é à Avenida Santa Catarina, 553, nesta cidade de São Carlos Estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, e foro jurídico na mesma cidade.

Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 - A sociedade atualmente possui as seguintes filiais:

- à Rua Reinaldo Schmitthansen, 555, bairro Cordeiros, cidade de Itajaí - SC, CEP 88310-000, CNPJ nº 08.653.946/0002-25, NIRE 42900210871;

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Luis', 'J.K.', 'Rahmeier', 'Lauschner', 'Muller', 'Sartori', 'Schoemberger', and 'Pneus'.]

- à Av Santa Terezinha, 3227, bairro Menino Deus cidade de Joaçaba - SC, CEP 89600-000, CNPJ nº 78.653.946/0003-06, NIRE 42900224848;
- à Rua Salgado Filho, 679, centro, cidade de Cacador - SC, CEP 89500-000, CNPJ nº 78.653.946/0004-97, NIRE 42900224856;
- à Rua Dr. João Colin, 1300, centro, cidade de Joinville - SC, CEP 89204-000, CNPJ nº 78.653.946/0005-78, NIRE 42900302393;
- à Rua Desembargador Arno Hoeschel, 221, centro, cidade de Florianópolis - SC, CEP 88015-620, CNPJ nº 78.653.946/0006-59, NIRE 42900341925;
- à Av Fernando Osório, 240, bairro Três Vendas, cidade de Pelotas - RS, CEP 96065-000, CNPJ nº 78.653.946/0007-30, NIRE 439007782124;
- à Rua Rio do Braço, 130, bairro Jardim Sofia, cidade de Joinville - SC, CEP 89223-535, CNPJ nº 78.653.946/0008-10, NIRE 42900401294;
- à Avenida Sertório, 912, Bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91020-000, CNPJ nº 78.653.946/0009-00, NIRE 43900640524;
- à Avenida Rotary, 266, centro, cidade de Curitiba - SC, CEP 89520-000, CNPJ nº 78.653.946/0010-35, NIRE 42900421236;
- à Alameda Aristiliano Ramos, 1515, centro, cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89160-000, CNPJ nº 78.653.946/0011-16, NIRE 42900421228;
- à Rua São Paulo, 2758, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau - SC, CEP 89030-000, CNPJ nº 78.653.946/0012-05, NIRE 42900421244;
- à Rua John Kennedy, 189, centro, cidade de Itapiranga - SC, CEP 89896-000, CNPJ nº 78.653.946/0013-88, NIRE 42900421210;
- à Rua Araranguá, 530, centro, cidade de Criciúma - SC, CEP 88801-600, CNPJ nº 78.653.946/0014-69, NIRE 42900434273;
- à Rua Fernando Machado, 1800-D, centro, cidade de Chapecó - SC CEP 89803-000, CNPJ nº 78.653.946/0015-40, NIRE 42900434281;
- à Av Senador Alberto Pasquallini, 152, centro, cidade de Lajeado - RS, CEP 95900-000, CNPJ nº 78.653.946/0016-20, NIRE 43900710964;
- à Rod. BR 101 Norte, s/n, KM 7.5, bairro Carapina, cidade de Serra - ES, CEP 29160-000, CNPJ nº 78.653.946/0018-92, NIRE 32900249966;
- à Avenida Brasil, 1760, bairro Batista Tonial, cidade de Xanxerê - SC, CEP 89820-000, CNPJ nº 78.653.946/0020-07, NIRE 42900493725;
- à Rua Campinas, 53, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99051-160, CNPJ nº 78.653.946/0021-98, NIRE 43900782124;
- à Avenida Leoberto Leal, 4002, bairro Barreiros, cidade de São José - SC, CEP 88110-000, CNPJ nº 78.653.946/0022-79, NIRE 42900523594;
- à Rod BR 116, s/n, bairro Fátima, cidade de Vacaria - RS, CEP 95200-000, CNPJ nº 78.653.946/0023-50, NIRE 43900843255;
- à Rod BR 262, KM 6.5, bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29140-500, CNPJ nº 78.653.946/0024-30, NIRE 3900363815;
- à Avenida Patrício Lima, 240, centro, cidade de Tubarão - SC, CEP 88704-410, CNPJ nº 78.653.946/0025-11, NIRE 42900592227;
- à Travessa Lamonatto, 195, centro, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ nº 78.653.946/0026-00, NIRE 42900653048;
- à Rodovia MT R1, Km 6,5, s/n, Estrada Juruena-Cotriguaçu, cidade de Juruena - MT, CEP 78340-000, CNPJ 78.653.946/0027-83, NIRE 51900232228;
- à Rua Araguaia, 25, esquina c/ Rua Graciosa, Bairro Guanabara, cidade de Joinville - SC, CEP 89207-101, CNPJ 78.653.949/0028-64, NIRE 42900660141;

- à Cedere 06, s/n, Fazenda Fortuna II, zona rural, cidade de Cotriguaçu - MT, CEP 78330-000, CNPJ 78.653.946/0026-00, NIRE 51900240747;
- à Rod BR 116, 17518, esquina c/ Rua Ipiranga, bairro Capão Raso, cidade de Curitiba - PR, CEP 81690-300, CNPJ 78.653.946/0030-89, NIRE 20060791381;
- à Rod BR 153, s/n, KM 101, Bairro Vila Jacob Biazus, cidade de Concórdia - SC, CEP 89700-000, CNPJ 78.653.946/0031-60, NIRE 42900750221;
- à Rod Jorge Lacerda, 210, KM 0, Box 01, bairro Salsciros, CEP 88311-600, cidade de Itajaí - SC, CNPJ 78.653.946/0032-40, NIRE 42900770567;
- à Av Rui Barbosa, 8491, esquina c/ BR 376, centro, cidade de São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-340, CNPJ 78.653.946/0033-21, NIRE 41900988693;
- à Fazenda Boa Esperança, s/n, zona rural, Pontal do Pacuneiro, cidade de Gaúcha do Norte - MT, CEP 78875-000, CNPJ 78.653.946/0034-02, NIRE 51900277019;
- à Rod BR 282, 2001, Bairro Frei Rogério, cidade de Lages - SC, CEP 88508-470, CNPJ 78.653.946/0035-93, NIRE 42900770567;
- à Rod BR 262, KM 6, Bairro São Francisco, cidade de Cariacica - ES, CEP 29145-409, CNPJ 78.653.946/0036-74, NIRE 32900363815.

3.2 - A sociedade poderá constituir, extinguir ou alterar o endereço de suas filiais, ou outras dependências por deliberação de seus administradores, registrando-se este fato em ata que será levada ao registro competente.

Clausula 4 - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

5.1 - A sociedade tem por objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INDÚSTRIA DE INSUMOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA; CRIAÇÃO DE GADO; ENGORDA DE GADO; COMERCIALIZAÇÃO DE GADO; ATIVIDADES AGRÍCOLAS EM GERAL; EXPORTAÇÃO DE CARNE E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E REMOLDAGEM DE PNEUS.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais), divididas em 1.360.000 (Um milhão trezentos e sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em atos anteriores.

6.2 - O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "L.F.", "9/3", "6", "M. Breach", and others.]

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR
JAIME KOLLING	659.564	R\$ 659.564,00
RUI KOLLING	154.270	R\$ 154.270,00
RUDI KOLLING	154.270	R\$ 154.270,00
ELTON NICOLAI	129.166	R\$ 129.166,00
JOSÉ KOLLING FILHO	61.517	R\$ 61.517,00
JONAS ANTONIO SELLA	54.953	R\$ 54.953,00
JOSE ALBERTO BOURSCHIED	28.906	R\$ 28.906,00
RUBENS LUIZ KOLLING	25.104	R\$ 25.104,00
OSMAR RAHMEIER	18.425	R\$ 18.425,00
CLAUDIA RAHMEIER	18.425	R\$ 18.425,00
OSNI RAHMEIER	18.425	R\$ 18.425,00
INACIO LAUSCHNER	13.186	R\$ 13.186,00
MARCIO AUGUSTO MULLER	10.480	R\$ 10.480,00
MARCELINO M. WUNCH	6.165	R\$ 6.165,00
MARGARETH SARTORI DA SILVA	6.011	R\$ 6.011,00
CARLOS LEANDRO SCHOEMBERGER	1.133	R\$ 1.133,00
SOMA	1.360.000	R\$ 1.360.000,00

6.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

6.6 - No caso de condomínio de cotas, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6.7 - As cotas abaixo não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá os procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Cláusula 7 - DA CESSÃO DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7.2 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e ou direitos de subscrição, se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as cotas e ou direitos que sobejarem.

7.3 - Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

7.4 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

7.5 - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Clausula 8 - DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 - A sociedade é administrada pelos sócios JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8.2 - Os administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução, podendo, no entanto, serem destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8.3 - O uso da denominação social é privativa dos administradores nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8.4 - Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar, aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8.5 - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8.6 - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados.

8.7 - Nos atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, os administradores dependem de autorização dos sócios que representam a maioria do capital social e presentes a reunião de cotistas.

8.8 - Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8.9 - Pelos serviços prestados, os administradores terão o direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de cotista.

8.10 - Os administradores, JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, poderão assinar e praticar ISOLADAMENTE todos os atos necessários ao perfeito desempenho e andamento dos negócios da sociedade.

8.11 - Os administradores aqui nomeados, JAIME KOLLING e RUDI KOLLING, declaram não estarem impedidos por Lei, que não praticam crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

8.12 - A sociedade poderá, por deliberação da maioria de seus sócios, nomear administradores não sócios.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like Jaime, Rudi, and others.]

9 - DAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9.1 - A assembleia dos sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das cotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de assembleia dos sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9.2 – As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembleias de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9.3 – As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas assembleias de sócios, obedecerão as prescrições dos artigos 1.072 e seguintes da Lei 10406/2002.

9.4 – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas das assembleias de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9.5 – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

10 - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

10.1 – A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas cotas obtidas pela sua execução conforme prevê a Lei 10406/2002.

10.2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7.1.

10.3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no art. 1085 da Lei 10406/2002.

10.4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

11 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11.2 – No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, demonstrando o resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos acumulados.

11.3 - Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhadas entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuem na sociedade, ou então serão destinados para futuro aumento de capital.

11.4 - Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11.5 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11.6 - A administração poderá, a pedido de sócios que representam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

12 - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

12.1 - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente.

12.2 - Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da Lei 10406.

13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

13.1 - A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) por decisão judicial.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes no contrato social ou da última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

14.2 - A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais permitidas dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

15 - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

15.1 - Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with names like "Luis" and "R" written next to them.

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, os sócios representando 100 % (cem por cento) do capital social, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

São Carlos, 31 de agosto de 2009.

JARVIS

RUDI KOLLING

RUI KOLLING

ELTON NICOLAI

JONAS ANTONIO SELLA

MAX LAUSCHNER

OSÉ ALBERTO BOURSCHÉID

JOSÉ KOLLING-FILHO

CLÁUDIA RAHMEIER

OSNI RAHMETER

OSMAK RAHMETKAR

MARCELINO M. WUNSCH

MARCIO AUGUSTO MULLER

RUBENS LUIZ KOLLING

MARGARETH SARTORI DA SILVA

CARLOS L. SCHOEMBERGER

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

-AUTENTICAÇÃO Nº 167030/-

Autentico e prezioso feedback per un'esperienza

De qui deu h. Jethro De sa mte de sion

[illegible]

174-38UC

• BELION, MEL

TABELOMATO MELO - João Almir Sagar Melo - Tabela
Av. Luís Lumard, 911, Sala 106, Centro, Curitiba - PR - CEP: 80.000-000

RECONOCIMIENTO 078250

RECONHECIMENTO 018250

Reconheço a assinatura por AUTENTICA

Xavier, 15 de setembro de 2004

Em test. _____ da verdade _____
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notaria

Encomenda: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 = Total: R\$ 2,85

1º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JUCARMA
AV 204 DE NOVOEMBRO, 340 - FUNDOS - CEP 86.600-000
FONE/FAX (41) 3655.1081 - CLOVIS DOS SANTOS - TABELAD

Reconheço por semelhança a firma de Carlos Leandro
Schoenberger, a doufe

Joazeira/SC, 21 de setembro de 2009

Em Teste da verdade

() Clovis dos Santos Tabela - Juiz de Paz e Promotor Sub
() Luiz Gustavo Bussini - Escrevente Notarial
() Francisco Nunes de Souza - Escrevente Notarial
() Leandro Abilio Maltos - Escrevente Notarial

FRANCESCO DE VITO & ROBERTO DE VITO

AV 304 DE HONOLULU, 340 / 7 FUNKS • 800-89-800-800

Racôncio por semelhança a firma de Carlos Leandro Schuenberger e dolefe

Joazeiro/SC, 21 de setembro de 2006

Em Test f also a verdade

() Cláudio dos Santos Tabello - Advogado Autor Santos-Tabelli Sub
() Luiz Gustavo Busselli - Escrevente Notarial
() Francisco Nunes de Souza - Escrevente Notarial
() Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

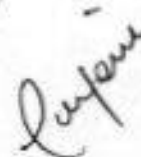
DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade Pregão Presencial nº. 18/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em debito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 12 de março de 2013.



Rui Kolling
JK Pneus Ltda.



78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro - Joinville - Santa Catarina
CEP 89204-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância a Lei Federal nº. 9.854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 12 de março de 2013.



Rui Koling
Carteira de Identidade nº. 1.239.306
JK Pneus Ltda.






78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro - Joinville - SC
Cep 89204-000
Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade Pregão Presencial nº. 18/2013, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 12 de março de 2013.



Rui Kelling
Carteira de Identidade nº. 1.239.306
JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro - Joinville - SC
Cep 89204-000
Santa Catarina



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville - Setor da Distribuição

17/01/2013

0006432

113

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 319940

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Joinville, no período de 10 anos, verificou NADA CONSTAR em nome de:

JK PNEUS LTDA, CNPJ: 78.653.946/0005-78.

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e da Lei nº 11.101/2005 de 09 de fevereiro de 2005, existentes nesta Comarca.

Certifica finalmente que o valor de R\$ 7,35, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Joinville, sexta-feira, 18 de janeiro de 2013.

Raquel Ramos dos Anjos
Distribuidora Judicial

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe
Joinville, 18 de Fevereiro de 2013
Em fecho da Verdade.

() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliana Silveira
() Charles Schickmann () Wesley Puyol () Debora K. Flores
() Thayana K. Araújo Schneider () Thiago Boppre dos S. Zanetti
Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL - C2C24137-VN0L
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo
TFS - Emissão 2.46 + Selo(s) 1.35=3.80

Controle eletrônico do processo por meio do sistema de registro eletrônico do sistema de fls.



[Handwritten signature]

PEDIDO Nº:

0006432





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
7217/2013	26/02/2013	27/05/2013

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
8.653.946/0005-78	J K PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
36435	BORRACHARIA
36436	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: DOUTOR JOAO COLIN, 130 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 89201-300

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. Obs: A CND - Certidão Negativa de Débitos (on-line) está em fase de implantação e poderá ocorrer divergência nos débitos ou cadastros. Contamos com sua compreensão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C137217N5711D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
4920/2013	07/02/2013	08/05/2013

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
284228	12.00.45.42.0223.0001

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: RIO DO BRACO, 130	Complemento:
Bairro: JARDIM SOFIA	CEP: 89223-535

CPF/CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
000.000.000-00	JK PNEUS LTDA

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
Obs: A CND - Certidão Negativa de Débitos (on-line) está em fase de implantação e poderá ocorrer divergência nos débitos ou cadastros.
Contamos com sua compreensão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C134920N5692D74

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

116

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): J K PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 78.653.946/0005-78

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140021260888
Data Emissão:	29-01-2013 14:55:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30-03-2013 14:55:32

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature: Fajoni

Handwritten mark: 7

Handwritten mark: b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

117

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J K PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:04:57 do dia 26/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2013.

Código de controle da certidão: **568E.B42E.E1CD.4076**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA.

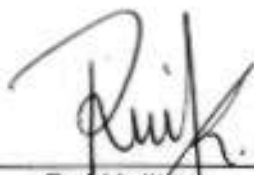
PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 18/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 12 de março de 2013.



Rui Kolzing
JK Pneus Ltda.

78 8

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1.300
Centro - Joinville - Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 18/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, Rui Kolling, representante da empresa JK Pneus Ltda., interessada em participar do Pregão Presencial nº. 18/2013, declaro sob as penas da Lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto a sua habilitação nessa licitação.

Joinville, 12 de março de 2013.



Rui Kolling
JK Pneus Ltda.

78.653.946/0005-78

JK PNEUS LTDA.

Rua Dr. João Colin, 1300
Centro - Joinville - Santa Catarina
Cep 89204-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.653.946/0005-78
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/06/1992

NOME EMPRESARIAL
J K PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R DR JOAO COLIN

NÚMERO
1300

COMPLEMENTO

CEP
89.204-000

BAIRRO/DISTRITO
AMERICA

MUNICÍPIO
JOINVILLE

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/03/2013 às 09:39:38 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Superior

[Assinaturas]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

121

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 78.653.946/0005-78	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 01/07/1992
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.489.420	NOME EMPRESARIAL J K PNEUS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2009		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA DR JOAO COLIN	NÚMERO 01300	COMPLEMENTO *****
CEP 89221-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/07/1992		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 12/03/2013 11:16:51 (data e hora de Brasília).

Assinatura

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 78653946/0005-78**Razão Social:** J K PNEUS LTDA**Endereço:** RUA DR JOAO COLIN 1300 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2013 a 03/04/2013**Certificação Número:** 2013030509520160469550

Informação obtida em 08/03/2013, às 09:41:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Superior



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000842012-20022946
Nome: J K PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/10/2012.
Válida até 21/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Infante

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J K PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.653.946/0001-44

Certidão n°: 15548185/2013

Expedição: 14/01/2013, às 10:02:59

Validade: 12/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que J K PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.653.946/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78**

LIGIA STERSA ARCE SANTELI, brasileira, natural de Londrina - Paraná - casada sob regime comunhão universal de bens, nascida em 09 de Julho de 1957, empresária, CPF 756.715.229-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.128.219 SSP/PR - residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, na Rua Borba Gato, 1078 - Apartamento 102 - Vila Ipiranga - CEP 86.010-630. Única sócia da empresa que gira na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-000 - sob o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.06448311 em data de 08/04/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.793.622/0001-78, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 17/07/2012, passa a constituir o capital social da empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP 86.042-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA

Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e usados, inclusive recauchutados para veículos automotor (CNAE 4530/7-02) Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de ar para máquinas agrícolas (4661/3-00) Comércio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correias para veículos automotor (CNAE 4681/8-05) Comércio de peças e acessórios para veículos automotor (CNAE 4530/7-01) Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza para veículos e domiciliar (CNAE 4649/4-08) e Intermediação de Serviços de Recauchutagem (CNAE 7490/1-04).

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78

CLAUSULA SETIMA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), o qual será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA

A empresa será administrada pela titular **LIGIA STERSA ARCE SANTELI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME
CNPJ - 10.793.622/0001-78

LIGIA STERSA ARCE SANTELI, brasileira, natural de Londrina - Paraná - casada sob regime comunhão universal de bens, nascida em 09 de Julho de 1957, empresária, CPF 756.715.229-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 2.128.219 SSP/PR - residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, na Rua Borba Gato, 1078 - Apartamento 102 - Vila Ipiranga - CEP 86.010-630, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP 86.042-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP 86.042-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.793.622/0001-78. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data de 23 de Julho de 2012.

3ª Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e usados, inclusive recauchutados para veículos automotor (CNAE 4530/7-02) Comércio Atacadista de Pneus e Câmaras de ar para máquinas agrícolas (4661/3-00) Comércio Atacadista de Lubrificantes, filtros e correias para veículos automotor (CNAE 4681/8-05) Comércio de peças e acessórios para veículos automotor (CNAE 4530/7-01) Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza para veículos e domiciliar (CNAE 4649/4-08) e Intermediação de Serviços de Recauchutagem (CNAE 7490/1-04).

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ (MF) - 10.793.622/0001-78**

4ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª A administração da sociedade será exercida por LIGIA STERSA ARCE SANTELI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

6ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro de Londrina - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Paraná, 23 de Julho de 2012.


LIGIA STERSA ARCE SANTELI

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR - 64025/O-5

Testemunhas:


Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.689.352-3 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

DOCUMENTO E

UNTA COMETIVIL E PARCELA
AGENCIA REGISTRO DE EMPRESAS
CERTIFICADO DE REGISTRO - 01/08/2012
E.C.B. NÚMERO: 41600018214
Protocolo: 12/070001-1, DE VISTORIA

PARANÁ - 43 3356-2008

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS - EIRELI ME

SEBASTIÃO MONTA
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

128

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA N. 2013 / 421758

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal

CMC 173.493-8

CPF/CNPJ

10793622000178

Nome/Razão Social

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço

AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA

Nro.

150

Complemento

LOJA 03

CEP

85042-001

PARQUE OURO BRANCO

LONDRINA

PR

Atividade CNAE/CBO

4530-0/70-20 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Situação Cadastral

ATIVO

Início: 08/04/2009

Fica reservado ao Município, o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Londrina, 15 de janeiro de 2013.

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 6º do decreto 241/93 e decreto 757/06 SF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9966133-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.793.622/0001-78

Nome: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**

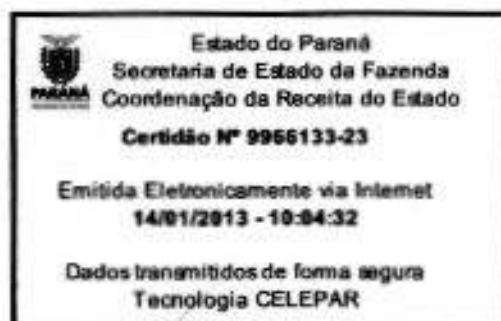
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/05/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI
CNPJ: 10.793.622/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:29:49 do dia 14/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2013. /

Código de controle da certidão: **E447.1766.D3F2.0A2B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Infante
[Assinatura]
[Assinatura]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

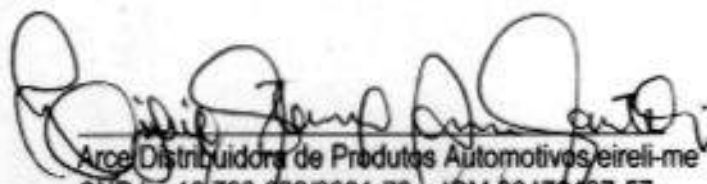
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva Pr 08 de março de 2013


Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me
CNPJ 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
Ligia Stersa Arce Santeli
RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.

AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001

LONDRINA - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

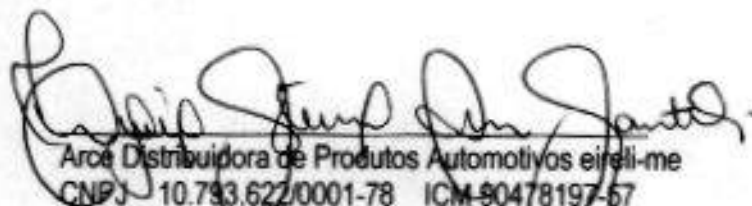
A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Eu, LIGIA STERSA ARCE SANTELI, RG 2.128.219 SSP/PR representante legal da empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ 10.793.622/0001-78 interessada em participar do Pregão Presencial nº 18/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva Pr 08 de março de 2013


Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me
CNPJ 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
Ligia Stersa Arce Santeli
RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00





10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO**

A

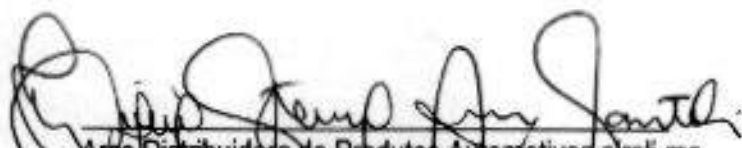
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva Pr 08 de março de 2013


Arce Distribuidora de Produtos Automotivos e Reli-me
CNPJ 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
Ligia Stersa Arce Santeli
RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00



10793622/0001-78**ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.**AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PL. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

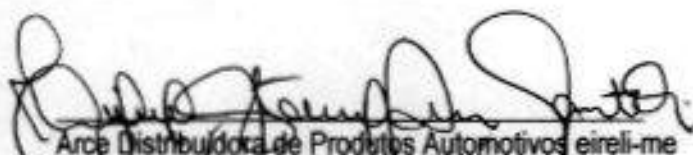
À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiúva Pr 08 de março de 2013


Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me
CNPJ 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
Ligia Stersa Arce Santeli
RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00


10793622/0001-78**ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.**AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A

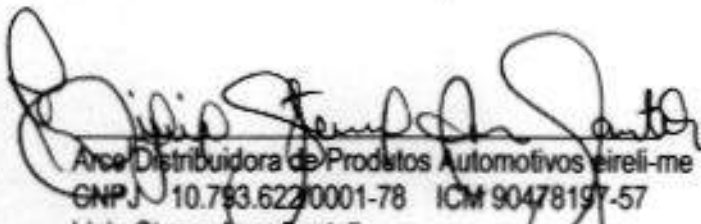
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva Pr 08 de março de 2013


Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me
GNPJ 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
Ligia Stersa Arce Santeli
RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00




10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

A

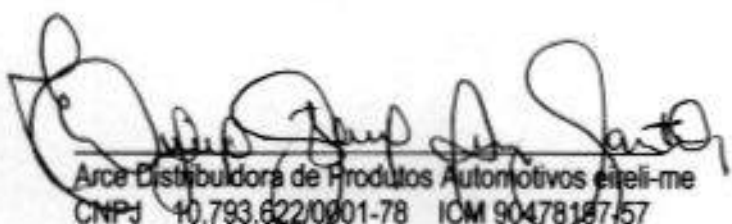
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2013

Nome da empresa, ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME CNPJ
10.793.622/0001-78, sediada À Av. Guilherme de Almeida 150 loja 03 em Londrina PR

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação
na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto
na LC 123/2006.

Curiúva Pr 08 de março de 2013


Arce Distribuidora de Produtos Automotivos eireli-me
CNPJ 10.793.622/0001-78 IOM 90478187-57
Ligia Stersa Arce Santeli
RG 2.128.219 SSP/PR CPF 756.715.229-00


10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PO. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

137

Ary Tristão
Tutor

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Dondatti
Edenilson Donisete Maciel
Jeserlei Bueno Moraes
Cezar Pinheiro de Góes
Marta Rocio

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 10.793.622/
0001-78

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87

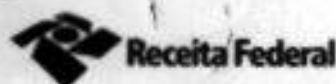
Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 28 de Fevereiro de 2013.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature of the distributor.
DISTRIBUIDOR
Jeserlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.822/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/04/2009	
NOME EMPRESARIAL ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCE DISTRIBUIDORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO AV GUILHERME DE ALMEIDA		NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 86.042-001	BARRIO/DISTrito PARQUE OURO BRANCO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/03/2013 às 01:25:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

139

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10793622/0001-78, 10793622/0001-78
Razão Social: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome Fantasia: ARCE DISTRIBUIDORA
Endereço: AV GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 / OURO BRANCO / LONDRINA / PR / 86042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022723443883428535

Informação obtida em 27/02/2013, às 23:44:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072013-14022622

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI

CNPJ: 10.793.622/0001-78

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2013.

Válida até 08/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Perfume
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.793.622/0001-78

Certidão nº: 15550166/2013

Expedição: 14/01/2013, às 10:19:16

Validade: 12/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.793.622/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90478197-57	10.793.622/0001-78	05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME
 Título do Estabelecimento ARCE DISTRIBUIDORA
 Endereço do Estabelecimento AV GUILHERME DE ALMEIDA, 150, LOJA 03 - OURO BRANCO - CEP 86042-001
 FONE: (43) 3324-0852 - FAX: (43) 3324-0852
 Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 05/2009
 (Estabelecimento Matrix)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2009
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	766.716.229-00	LIGIA STERSA ARCE SANTELI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/03/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90478197-57

Emitido Eletronicamente via Internet
 01/03/2013 14:05:4



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures]

ARCE

148,00

143

29,00

107,00

59,00

25,00

JK

18,00

J.K. Inus	Tereza	Arce		
		2.740		
		1.990		
2.035				
		807.00		
		1.041		
399.00				
153.00				
		436.00		
	255.00			
	134.00			
	128.00			
		598.00		
		64.00		
	35.00			
		154.00		
		198.00		
		29.00		
		107.00		
		59.00		
		25.00		
18.00				

P. inici :	P. inici :	P. inici :	P. inici :	P. inici :
P. final:	P. final:	P. final:	P. final:	P. final:

JK PNEUS LT

PREGÃO PRESENCIAL N°18/2013

PREGA0 PRESENCIAL N 08/2019							
Lote	Qtd	Produto	Quantidade	R\$	5.382,22	R\$	Vir. FINAL
1	Pneu 17,5 x 25	16 lonas, Nacional 1ª linha	16	R\$	5.382,22	R\$	86.115,52
2	Pneu 1300 x 24 L 2	14 lonas, Nacional 1ª linha	24	R\$	2.902,97	R\$	69.671,28
3	Pneu 1400 x 24	16 lonas, Nacional 1º linha	4	R\$	3.516,48	R\$	14.065,92
4	Pneu 1000 x 20	16 lonas, Nacional 1º linha	48	R\$	1.204,50	R\$	57.816,00
5	Pneu 275/80 R 22,5 radial	16 lonas, Nacional 1º linha	20	R\$	1.481,31	R\$	29.626,20
6	Pneu 750 x 16	12 lonas, Nacional 1º linha	12	R\$	567,02	R\$	6.804,24
7	Pneu 5 60-15	04 lonas, Nacional 1º linha	8	R\$	260,63	R\$	2.085,04
8	Pneu 205/75	R 22,5 16 lonas, Nacional 1º linha	54	R\$	618,23	R\$	33.384,42
9	Pneu 185 /14 -	8 lonas, Nacional 1º linha	8	R\$	407,18	R\$	3.257,44
10	Pneu 175 x 70	R13 82T, Nacional 1º linha	16	R\$	238,95	R\$	3.823,20
11	Pneu 165 x 70	R13 - 79T, Nacional 1º linha	48	R\$	229,06	R\$	10.994,88
12	Pneu 215/75	R 17,5, Nacional 1º linha	72	R\$	837,55	R\$	60.303,60
13	Câmara de ar	1000 x 20, Nacional 1º linha	48	R\$	114,52	R\$	5.496,96
14	Câmara de ar	700/750 x 16, Nacional 1º linha	12	R\$	70,28	R\$	843,36
15	Câmara de ar	17,5 x 25, Nacional 1º linha	16	R\$	285,83	R\$	4.573,28
16	Câmara de ar	KM-24, Nacional 1º linha	28	R\$	233,49	R\$	6.537,72
17	Câmara de ar	GR-15 TR-15, 1º linha	8	R\$	30,20	R\$	241,60
18	Câmara de ar	275 x 80 R 22,5, Nacional 1º linha	20	R\$	112,34	R\$	2.246,80
19	Protetor Aro-24C	250 mm, 1º linha	24	R\$	77,00	R\$	1.848,00
20	Protetor Aro-20,	1º linha	48	R\$	36,75	R\$	1.764,00
21	Protetor Aro-16,	1º linha	12	R\$	27,00	R\$	324,00
VALOR FINAL NEGOCIADO						R\$	216,00
						R\$	14.368,00

DA

TEREZA PNEUS LTDA

ARCE D.P AUTOMOTIVOS LTDA

Vir. Inicial	Vir. Unt.	Vir. FINAL	Vir. Inicial	Vir. Unt.	Vir. FINAL	Vir. Inicial
		R\$ -		R\$ 2.740,00	R\$ 43.840,00	R\$ 55.840,00
		R\$ -		R\$ 1.990,00	R\$ 47.760,00	R\$ 47.760,00
R\$ 8.140,00		R\$ -				
		R\$ -		R\$ 807,00	R\$ 38.736,00	R\$ 42.720,00
		R\$ -		R\$ 1.041,00	R\$ 20.820,00	R\$ 23.800,00
		R\$ -				
R\$ 4.788,00		R\$ -				
R\$ 1.224,00		R\$ -		R\$ 436,00	R\$ 23.544,00	R\$ 24.840,00
		R\$ -				
	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00	R\$ 3.600,00			
	R\$ 134,00	R\$ 2.144,00	R\$ 3.680,00			
	R\$ 128,00	R\$ 6.144,00	R\$ 10.560,00			
		R\$ -		R\$ 599,00	R\$ 43.128,00	R\$ 47.520,00
		R\$ -		R\$ 64,00	R\$ 3.072,00	R\$ 3.840,00
		R\$ -				
	R\$ 55,00	R\$ 660,00	R\$ 840,00			
		R\$ -		R\$ 154,00	R\$ 2.464,00	R\$ 3.040,00
		R\$ -		R\$ 148,00	R\$ 4.144,00	R\$ 4.480,00
		R\$ -		R\$ 29,00	R\$ 232,00	R\$ 240,00
		R\$ -		R\$ 107,00	R\$ 2.140,00	R\$ 2.200,00
		R\$ -		R\$ 59,00	R\$ 1.416,00	R\$ 1.680,00
		R\$ -		R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.632,00
R\$ 216,00		R\$ -				
R\$ 14.368,00	R\$ 572,00	R\$ 10.988,00	R\$ 18.680,00		R\$ 232.496,00	R\$ 259.592,00






ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às nove horas do dia 18 de março do ano de dois mil e treze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Aguinaldo Pupo Ferreira da Silva e equipe de Apoio, a Sra. Marjorie Marcondes e o Sr. Paulo Daniel Angeleli, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela portaria n.º 30/2013 de 08 de janeiro de 2013, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 18/2013**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura, publicado em jornal Oficial em **24.02.2013, Fl.2A**, Jornal O Correio, Ano XVI, edição n.º 1048, e, no site www.curiuva.pr.gov.br, www.tce.pr.gov.br, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, Decreto Municipal n.º 05/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, para a aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a frota municipal. Declarada aberta à sessão, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o Sr. Pregoeiro constatou que compareceram para participar do certame, as empresas: **ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, neste ato representada pelo seu procurador devidamente cadastrado, o Sr. Gilmar Santeli portador da carteira do RG n.º 8.363.291 SSP/SP e CPF sob o n.º 237.843.269-00, a empresa **TEREZA PNEUS LTDA.**, neste ato representada pelo seu procurador devidamente cadastrado o SR. Iverson Bordignon portador da carteira do RG n.º 4.605.404/0 SSP/PR e CPF sob o n.º 000.377.649-26, a empresa **JK PNEUS LTDA** enviou envelopes devidamente lacrados e protocolados para participar do certame. Ato contínuo solicitou aos participantes do certame que verificassem a integridade dos envelopes, verificando-se que a não houve violação. Após, passou-se para a fase de negociação, onde a empresa **ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, foi vencedora dos lotes **01,02,04,05,08,12,13,15,16,17,18,19,20** apresentou proposta inicial com valor de **R\$ 259.592,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais)**, questionada pelo pregoeiro em dar melhor lance a empresa deu o valor final de **R\$ 232.496,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, a empresa **JK PNEUS LTDA** foi vencedora dos lotes **03,06,07,21** com o valor inicial de **R\$ 14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais)** mantendo o mesmo valor final, a empresa **TEREZA PNEUS LTDA** foi vencedora dos lotes **09,10,11 e 14** com o valor inicial de **R\$ 18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais)** questionada em apresentar melhor lance deu o valor final de **R\$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais)**. Em seguida passou-se à abertura do envelope n.º 02, da documentação, que depois de rubricada e analisada foram declaradas habilitada e vencedora do certame as empresas **ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, TEREZA PNEUS LTDA e JK PNEUS LTDA**. Concedida à palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Curiúva, 18 de março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

148

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro

MARJORIE MARCONDES
Equipe de Apoio

PAULO DANIEL ANGELELI
Equipe de Apoio

ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

TEREZA PNEUS LTDA

JK PNEUS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA PR
REFERENTE: PREGAO PRESENCIAL 018/2013

PROponente: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 10.793.622/0001-78 ICM 90478197-57
AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PQUE OURO BRANCO
LONDRINA PARANA CEP: 86042-001
FONE (43) 3338-7720 E-MAIL: ADIPAL@BOL.COM.BR
CONTA BANCÁRIA: Banco HSBC (399) agência 0082 conta corrente 00437-37

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal, de forma parcelada de acordo com a necessidade do Contratante

Lote	Qtde	Produto	Marca	V. Unitário	Valor total
1	16	Pneu 17,5 x 25 16 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 2.740,00	R\$ 43.840,00
2	24	Pneu 1300 x 24 L2 14 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 1.990,00	R\$ 47.760,00
3	4	Pneu 1400 x 24 L2 16 lonas, Nacional 1ª linha			
4	48	Pneu 1000 x 20 16 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 807,00	R\$ 38.736,00
5	20	Pneu 275/80 R 22.5 radial 16 lonas, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 1.041,00	R\$ 20.820,00
6	12	Pneu 750 x 16 12 lonas, Nacional 1ª linha			
7	8	Pneu 5.60-15 04 lonas, Nacional 1ª linha			
8	54	Pneu 205/75 R 16 8 lonas lonas, Nacional 1ª linha	Continental	R\$ 436,00	R\$ 23.544,00
9	8	Pneu 185 R14 - 8 lonas, Nacional 1ª linha			
10	16	Pneu 175 x 70 R13 82T, Nacional 1ª linha			
11	48	Pneu 165 x 70 R13 - 79T, Nacional 1ª linha			
12	72	Pneu 215/75 R 17.5, Nacional 1ª linha	Pirelli	R\$ 599,00	R\$ 43.128,00
13	48	Câmara de ar 1000 x 20, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 64,00	R\$ 3.072,00
14	12	Câmara de ar 700/750 x 16, Nacional 1ª linha			
15	16	Câmara de ar 17,5 x 25, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 154,00	R\$ 2.464,00
16	28	Câmara de ar KM-24, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 148,00	R\$ 4.144,00
17	8	Câmara de ar GR-15 TR-15, 1ª linha	Magion	R\$ 29,00	R\$ 232,00
18	20	Câmara de ar 275 x 80 R.22.5, Nacional 1ª linha	Magion	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
19	24	Protetor Aro-24C 250 mm, 1ª linha	Andrade	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
20	48	Protetor Aro-20, 1ª linha	Andrade	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
21	12	Protetor Aro-16, 1ª linha			
Total Lote					R\$ 232.496,00

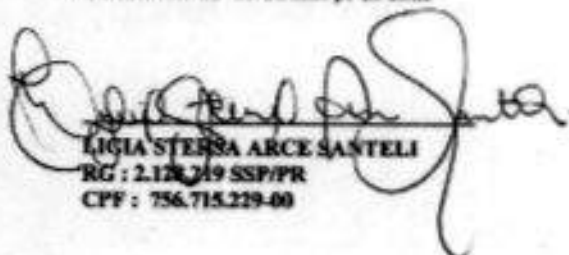
Valor total da proposta: R\$ 232.496,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

- 1 - Os bens serão fornecidos parceladamente em até 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de entrega pelos departamentos solicitantes.
- 2 - Os objetos deverão ser entregues na garagem municipal
- 3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 4 - Prazo de garantia dos pneus : 05 (cinco) anos para defeito de fabricação e carcaça.
- 5 - Declaramos que em casos referentes à garantia, a reposição do produto será de no máximo 72 (setenta e duas) horas.
- 6 - Validade da proposta : 90 (noventa) dias
- 7 - Todos os pneus contidos nesta proposta tem certificação do INMETRO

Demais condições de acordo com o edital.

No valor da proposta já estão inclusos todos os impostos , taxas , despesas com frete e quaisquer outros valores que possam incidir sobre os produtos ,durante toda a validade da proposta.

CURIÚVA Pr 18 de março de 2013


LIGIA STERZA ARCE SANTELI
RG : 2.128.249 SSP/PR
CPF : 756.715.229-00

10793622/0001-78
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA.
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001
LONDRINA - PR

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ : 01.179.914/0001-24 - INSC. EST. : 901.05202-63

Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - Curitiba Pr.

CEP.: 80.215-000 Fone/Fax: (41) - 3333.43.22

terezapneus@terezapneus.com.br

new report

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013**

PROPOSTA COMERCIAL

lote	Quant.	Produto	Unit.	total
09	08	Pneu 185r14 8 lonas - Goodyear/G32	255,00	2.040,00
10	16	Pneu 175/70r13 82T -Goodyear/Kelly	134,00	2.144,00
11	48	Pneu 165/70r13 79T -Goodyear/Kelly	128,00	6.144,00
14	12	Câmara de ar 700/750x16 - Qbom	55,00	660,00
				10.988,00

Total R\$ 10.988,00 "dez mil e novecentos e oitenta e oito Reais"

Todas condições conforme Edital.

Validade da Proposta = 60 dias.

Garantia= 05 anos para Pneus, 03 anos para Câmaras e Protetores. Contra defeito de fabricação.

Impostos/encargos/taxas = inclusos no preço.

Curitiba, 19 de Março de 2013

[Signature]
Maria Terezinha dos Anjos Senff
 RG 946.372-0/SSP/PR
 CPF 072.226.459-34
 (Sócia-Gerente)

01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA.
 Rua Francisco Nunes, 432
 Rebouças - CEP: 80215-000
 Curitiba - Paraná



PARECER JURÍDICO

De: Dr. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Exmo Sr. Amadeu de Jesus da Silva – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 18/2013, referente à **aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a frota municipal**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisição junto às empresas vencedoras do certame ora analisado.

É o parecer.

Curiúva PR, 18 de março de 2013.

Dr. Sandra Cristina Guerreiro
Ass. Jurídico



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a frota municipal.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas: ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME com o valor de R\$ 232.496,00 (duzentos e trinta e dois mil reais quatrocentos e noventa e seis reais), a empresa JK PNEUS LTDA, com o valor de R\$ 14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais) e a empresa TEREZA PNEUS com o valor de R\$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2013.


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados a frota municipal.

O Pregoeiro AGUINALDO PUPO FERREIRA, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas: **ARCE DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME** com o valor de **R\$ 232.496,00** (duzentos e trinta e dois mil reais quatrocentos e noventa e seis reais), a empresa **JK PNEUS LTDA**, com o valor de **R\$ 14.368,00** (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais) e a empresa **TEREZA PNEUS** com o valor de **R\$ 10.988,00** (dez mil novecentos e oitenta e oito reais).

Curiúva PR, 19 de março de 2013.


AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

Acquabella
Piscinas
Produtos - Equipamentos - Manutenção
Móveis para Jardins
(42) 3272-0808



Buraqueira causa prejuízos à motoristas



Problema comum a quem passa pela rua que corta a favela dos Jardins, borborenses que precisam lidar com a falta de manutenção e o estado precário da via. No local, o acesso é de terra e a situação é muito ruim, com buracos e buracos chegam a ser perigosos para os veículos que trafegam por lá.

De acordo com o secretário de Infraestrutura, os problemas de manutenção da Rua 2, que corta a favela dos Jardins, são de responsabilidade da Prefeitura. O principal problema é o acesso aos bairros de Zona Norte da Cidade. Esta crítica por parte do prefeito é em função da situação da rua, que precisa ser melhorada.

PAG. 5

Residência pega fogo duas vezes em menos de 24 horas

Uma residência localizada no bairro dos Jardins, na Zona Norte, pegou fogo duas vezes em menos de 24 horas. No primeiro dia, em 17 de março, a residência foi incendiada por um curto-circuito. No dia seguinte, em 18 de março, a residência foi incendiada novamente por um curto-circuito. A residência foi incendiada por um curto-circuito.

PAG. 6

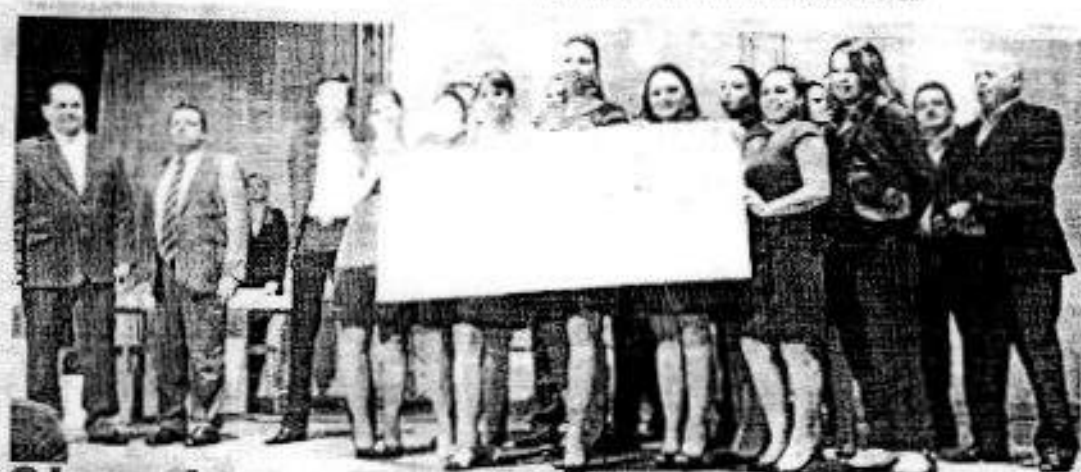
Briga entre cunhados acaba com um baleado

Na Zona Norte, uma briga entre cunhados acabou com um baleado. O incidente ocorreu na rua dos Jardins, na Zona Norte, em 17 de março. Um dos envolvidos foi baleado e levado ao hospital.

PAG. 9

PAG. 6

ARVORE "plantada" por moradores e para ajudar a preservar a natureza local, a comunidade realizou uma atividade de plantio de árvores.



Sicoob apresenta resultados de 2012 e anuncia propostas para 2013

MAMALI
O barato da construção

MADEIRAS DE LEI E NA MAMALI!
25 ANOS DE TRADIÇÃO!





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias para instalação de Saúde, pelo período de 120 dias, ao servidor municipal CLEO GERALDO MORES, portador da CPF nº 1.115.081.5 e do CPF nº 255.620.000-00, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Transporte Municipal.

ARTIGO 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 14 de Março de 2013.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 129/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER as Férias Representantes, no período de 18/03/2013 a 15/04/2013, ao servidor municipal JUBIRAO SILVEIRO SODRE, portador da CPF nº 1.630.561.42 e do CPF nº 980.898.209-30, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 14 de Março de 2013.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições e competências atribuídas pela Lei Municipal nº 1125 de 05 de novembro de 2012,

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Assistência Social, do Município de Curiúva, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, o Edital de Licitação nº 001/2013, para a aquisição de materiais de consumo, destinados ao trabalho de assistência social, conforme especificações.

DECLARA

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA/ADOLESC./CENT.

04.741.080.061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA/ADOLESC./CENT.

1.1.50.45.00.00 - Subvenções Sociais

DIN. 4.000 - 0.1.00.000.000 - Recursos Ordinários (Linha)

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 2º - Fica deferida ao Diretor Administrativo, no âmbito do Departamento de Assistência Social, a execução do presente Edital, sob o nº 001/2013, de acordo com o Edital nº 001/2013.

05 - DEPTO. DE VACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

05.262.040.030 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

DIN. 1670 - 0.1.00.000.000 - Recursos Ordinários (Linha)

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2013.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (RATIFICAR) a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2013 para a aquisição de bens de consumo destinados à Prefeitura Municipal de Curiúva, conforme documentos que acompanham este termo.

Votando: LINDY VENTURA DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 04.480.940.011-30

Voto Favorável

R\$ 6.136,50 (seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Voto Abstenção

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 6.136,50

15.03.2013

MARJORIE MARCONDES

Presidente da CPL

PAULO DANIEL ANGELELI
Membro

VALDECI BUENO DE OLIVEIRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames e atividades de gestão de saúde e assistência social, no Departamento de Assistência Social para os seguintes programas: CRRS, PCRA, POC, POCVEM.

Adjudicatário: A F.M. COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Valor total global: R\$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2013

Objeto: Aquisição de materiais, peças e produtos destinados à Prefeitura Municipal.

Adjudicatário: ALCEY DANT DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Valor total global: R\$ 232.496,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Adjudicatário: TE REFA PNEUS LTDA

Valor total global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais e zero centavos)

Adjudicatário: M PNEUS LTDA

Valor total global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2013

Objeto: Contratação de serviços de diagnóstico preventivo e monitoramento para prestar

Serviço para o Departamento Municipal de Saúde.

Adjudicatário: ALVES E. CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

Valor total global: R\$ 173.730,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2013

Objeto: Aquisição de Produtos de Consumo Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza, Cópia e

Cópia e Impressão, destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Adjudicatário: SARA IMPRECIACAO CHEFE LTDA

Valor total global: R\$ 68.271,00 (sessenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)

Adjudicatário: ANTONIO DE MELO DOS SANTOS

Valor total global: R\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos e noventa e seis centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2013

Objeto: Aquisição de Produtos de Consumo Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza, Cópia e

Cópia e Impressão, destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Adjudicatário: SARA IMPRECIACAO CHEFE LTDA

Valor total global: R\$ 68.271,00 (sessenta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)

Adjudicatário: ANTONIO DE MELO DOS SANTOS

Valor total global: R\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos e noventa e seis centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (RATIFICAR) a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2013 para a aquisição de bens de consumo destinados à Prefeitura Municipal de Curiúva, conforme documentos que acompanham este termo.

Votando: LONDERICE CORREIA DE MARI HOSPITALAR LTDA

CPF: 00.330.290.001-97

Voto Favorável

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Voto Abstenção

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)

Total

R\$ 7.132,00 (sete mil e trezentos e dois reais e zero centavos)

Dissensão

R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos)



**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS E
PROTETORES- n°101**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, com sede na Avenida Antonio Cunha, 365, Centro, Curiúva Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 18/2013**, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede NA Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.793.622/0001-78, no CAD/ICMS sob o n.º 90478197-57 neste ato representado pelo **Sra. Ligia Stersa Arce Santeli**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 2.128.219 - SSP/PR e CPF sob o n.º 756.715.229-0, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de **câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada**, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **Contratada**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **Contratante** os **produtos de forma parcelada**, conforme descritos em sua proposta de preço, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, no almoxarifado da prefeitura conforme requisições realizadas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos **produtos**, o **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor **R\$ 232.496,00 (duzentos e trinta e dois mil reais quatrocentos e noventa e seis reais)**, conforme os serviços, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do **Contratante**, **30 (trinta) dias** após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do contrato a ser celebrado, será até **31 DE DEZEMBRO DE 2013**, vigorando a partir da assinatura, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, com pronunciamento por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da **Contratada**, entregar os produtos, no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido, e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curiúva, o qual ficará responsável pela conferência dos respectivos serviços.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da **Contratada**, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

- 1) 02 - Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito
120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos
- 2) 05 - Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
002 - Divisão de Obras Públicas
1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção veículos.
003 - Divisão de Obras Públicas
1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Divisão de Serviços Rodoviários
1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 3) 06-- Departamento de Educação
003 - Divisão de Ensino Fundamental
1920 - 12.361.12012.034 - 1920 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1930 - 2.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 - Departamento de Educação
003 - Fundo Municipal de Saúde
1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 5) 10 - Departamento de Assistência Social
003 - Fundo Municipal de Assistência Social
3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.



004 – Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente

4170 – 08.243.08016-061 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

004 – Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente

4170 – 08.243.08016-061 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

6) 11 – Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente

002 – Divisão de Agricultura

4290 – 20.605.20012.063 – 33.90.30.39.00.00 – Material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão nº18/2013, segundo ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto a Tomada de Preços acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **Contratante** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, 19 de março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

160

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

**ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS LTDA - EIRELI - ME**
Ligia Stersa Arce Santeli - Representante Legal
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

161

05

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS E PROTETORES - nº102

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, com sede na Avenida Antonio Cunha, 365, Centro, Curiúva Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 18/2013**, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **JK PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. João Colin, 1300, no Bairro América, cidade de Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.653.946/0005-78, neste ato representado pelo **Sr. Jaime Kolling**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 820.896-4 – SSP/PR e CPF sob o n.º 304.737.729-49, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de **câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada**, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **Contratada**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **Contratante** os **produtos de forma parcelada**, conforme descritos em sua proposta de preço, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, no almoxarifado da prefeitura conforme requisições realizadas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, o **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de **R\$ 14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais)**, conforme os serviços, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do **Contratante**, **30 (trinta) dias** após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do contrato a ser celebrado, será até **31 DE DEZEMBRO DE 2013**, vigorando a partir da assinatura, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, com pronunciamento por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da **Contratada**, entregar os produtos, no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido, e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curiúva, o qual ficará responsável pela conferência dos respectivos serviços.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da **Contratada**, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

- 1) 02 - Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito
120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos
- 2) 05 - Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
002 - Divisão de Obras Públicas
1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção veículos.
003 - Divisão de Obras Públicas
1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Divisão de Serviços Rodoviários
1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 3) 06-- Departamento de Educação
003 - Divisão de Ensino Fundamental
1920 - 12.361.12012.034 - 1920 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1930 - 2.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 - Departamento de Educação
003 - Fundo Municipal de Saúde
1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 5) 10 - Departamento de Assistência Social
003 - Fundo Municipal de Assistência Social
3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente



4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

6) 11 - Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente

002 - Divisão de Agricultura

4290 - 20.605.20012.063 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão nº18/2013, segundo ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto a Tomada de Preços acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

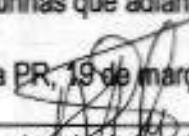
Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, 19 de março de 2013.


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal
Contratante


JK PNEUS LTDA
Sr. Jaime Kolling - Representante Legal
Contratada



**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS, PNEUS E
PROTETORES - n.º 103**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, com sede na Avenida Antonio Cunha, 365, Centro, Curiúva Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 18/2013**, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Francisco Nunes, 432, no Bairro Rebouças, cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.179.914/0001-24, no CAD/ICMS sob o n.º 90105202-63 neste ato representado pelo Sra. **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 946.372-0 - SSP/PR e CPF sob o n.º 072.226.459-34, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de **câmaras, pneus e protetores para a frota municipal de forma parcelada**, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **Contratada**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **Contratante** os **produtos de forma parcelada**, conforme descritos em sua proposta de preço, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, no almoxarifado da prefeitura conforme requisições realizadas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos **produtos**, o **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de **10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais)**, conforme os serviços, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do **Contratante**, **30 (trinta) dias** após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração do contrato a ser celebrado, será até **31 DE DEZEMBRO DE 2013**, vigorando a partir da assinatura, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, com pronunciamento por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da **Contratada**, entregar os produtos, no máximo em 5 (cinco) dias após o pedido, e ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curiúva, o qual ficará responsável pela conferência dos respectivos serviços.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da **Contratada**, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

- 1) 02 - Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito
120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos
- 2) 05 - Depto. De viação, Obras e Serviços Urbanos
002 - Divisão de Obras Públicas
1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção veículos.
003 - Divisão de Obras Públicas
1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Divisão de Serviços Rodoviários
1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 3) 06-- Departamento de Educação
003 - Divisão de Ensino Fundamental
1920 - 12.361.12012.034 - 1920 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1930 - 2.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 4) 06 - Departamento de Educação
003 - Fundo Municipal de Saúde
1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
- 5) 10 - Departamento de Assistência Social
003 - Fundo Municipal de Assistência Social
3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente



4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.
004 - Fundo M. de Assistência a Criança/ Adolescente
4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

- 6) 11 - Departamento Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente
002 - Divisão de Agricultura
4290 - 20.605.20012.063 - 33.90.30.39.00.00 - Material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão nº18/2013, segundo ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto a Tomada de Preços acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **Contratante** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, 19 de março de 2013.

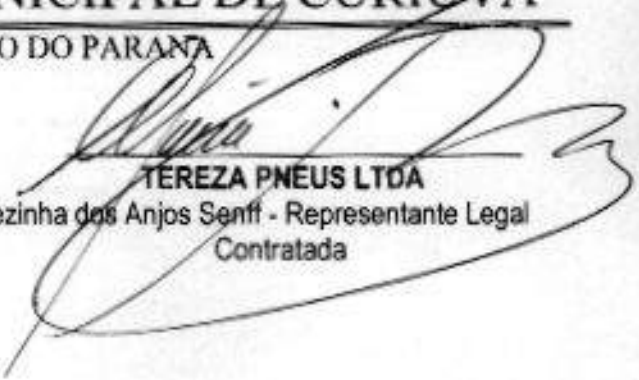


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

167


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal
Contratante


TEREZA PNEUS LTDA
Maria Terezinha dos Anjos Senff - Representante Legal
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2013

Pregão Presencial: 20/2013

Partes: Município de Curitiba e A.P.T.M. COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos e atividades de geração de renda e socialização, destinados ao Departamento de Assistência Social para os seguintes programas: CRIAS, PETI E PROJOVEM.

Valor total global: R\$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 08.244.0001/2-060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nº: 4090 - 3.3.90.39.62.00.00 - Serviços de Manutenção Profissional

Data Assinatura: 19.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2013

Pregão Presencial: 18/2013

Partes: Município de Curitiba e ARCE INST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LÍQUIDS LTDA. Objeto: Aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados à frota municipal. Valor total global: R\$ 232.456,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00

1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00

1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00

1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00

1920 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1930 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00

3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4290 - 20.605.20017.063 - 33.90.30.39.00.00

Data Assinatura: 19.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2013

Pregão Presencial: 18/2013

Partes: Município de Curitiba e TEREZA PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados à frota municipal. Valor total global: R\$ 10.988,00 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00

1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00

1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00

1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00

1920 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1930 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00

3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4290 - 20.605.20017.063 - 33.90.30.39.00.00

Data Assinatura: 19.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2013

Pregão Presencial: 18/2013

Partes: Município de Curitiba e IN PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de câmaras, pneus e protetores destinados à frota municipal. Valor total global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

120 - 04.122.0401.2002 - 33.90.30.39.00.00

1050 - 15.451.04092-019 - 33.90.30.39.00.00

1190 - 15.452.04092-023 - 33.90.30.39.00.00

1570 - 26.782.04092-030 - 33.90.30.39.00.00

1920 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1930 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1940 - 12.361.12012.034 - 33.90.30.39.00.00

1920 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00

3970 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00

4290 - 20.605.20017.063 - 33.90.30.39.00.00

Data Assinatura: 19.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2013

Pregão Presencial: 22/2013

Partes: Município de Curitiba e SUPERMERCADO CHEDE LTDA. Objeto: Registro de Preços de Alimentos, Produtos de Higiene e Limpeza, Copo e Caneca e Hortifrutigerigos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Valor total global: R\$ 68.271,00 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

3300 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios (hortifrutigerigos).

3300 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material de copa e cozinha.

3300 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Data Assinatura: 20.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2013

Pregão Presencial: 22/2013

Partes: Município de Curitiba e ADEUS DE MELO DIOS SANTOS. Objeto: Registro de Preços de Alimentos, Produtos de Higiene e Limpeza, Copo e Caneca e Hortifrutigerigos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Valor total global: R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa e zero reais).

Dotação Orçamentária:

3300 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios (hortifrutigerigos).

3300 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material de copa e cozinha.

3300 - 10.301.10012.050 - 33.90.30.39.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Data Assinatura: 20.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2013

Pregão Presencial: 21/2013

Partes: Município de Curitiba e ALVES E CARVALS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Contratação de Profissionais na Área da Saúde: Médico Clínico/Gastroenterologia e Médico Pediatra para prestar serviço no Departamento Municipal de Saúde.

Valor total global: R\$ 173.736,00 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 09 - Departamento de Saúde

003 - Fundo Municipal de Saúde

3340 - 10.301.10012.050 - 33.90.36.30.00.00 - Serviços médicos e odontológicos.

Data Assinatura: 25.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2013

Pregão Presencial: 23/2013

Partes: Município de Curitiba e SANDER ROGERIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - cesta de alimentos, destinados ao Departamento de Assistência Social.

Valor total global: R\$ 34.156,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

08.244.0001/2-064 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº: 334 - 3.3.90.32.04.00 - Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social.

Data Assinatura: 25.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2013

Pregão Presencial: 23/2013

Partes: Município de Curitiba e SUPERMERCADO CHEDE LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - cesta de alimentos, destinados ao Departamento de Assistência Social.

Valor total global: R\$ 51.774,00 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

08.244.0001/2-064 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº: 334 - 3.3.90.32.04.00 - Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social.

Data Assinatura: 25.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2013

Pregão Presencial: 24/2013

Partes: Município de Curitiba e SANDER ROGERIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, para o Departamento de Assistência Social - Casa de Abrigo Sagrada Família.

Valor total global: R\$ 79.056,64 (setenta e nove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

10 - Departamento de Assistência Social

004 - Fundo Municipal de Assistência à Criança e Adolescente.

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios.

4170 - 08.243.08016-061 - 33.90.30.39.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.

Data Assinatura: 25.03.2013

Duração: 31.12.2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba